



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil

Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339

E-mail: vallechermont@vallechermont.com.br



R.T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste 2º Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 27.12.2022, apontado sob o n.º de ordem 48.592 Livro A, uma Ata de Eleição, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, da "FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA", averbada a margem do registro n.º 6.302 em 09.05.1990. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 27 de dezembro de 2022. *E por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial. Lucilene A. Neves*

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO: 1112515
SÉRIE: A
SELADO EM: 27/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
51521110000030811052810221



| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|----------|----------|
| 1 | R\$ 49,30 | R\$ 7,40 | R\$ 1,23 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultasprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

Ata da Eleição processada na Federação das Indústrias do Estado do Pará, no dia 16 de dezembro de 2022, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria e respectivos Suplentes, referente ao Quadriênio 2023/2027.

Às oito horas do décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede Social da Federação das Indústrias do Estado do Pará, sediada no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – Nazaré, CEP 66.035-190), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.979.076/0001-61, estavam presentes os Senhores **Dilson Augusto Capucho Frazão**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 4585701 PC/PA, CPF/MF nº 010.316.192-91, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Conjunto Embrapa, Rua Jari, Casa 4 – Marco, CEP: 66.095-137), **Patrícia Gabriela Ribeiro Cabral Safh**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 19014 OAB/PA, CPF nº 048.497.674-51, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Travessa Mauriti, 2768, apt. 704 – Marco, CEP: 66.093-681), **José Roberto Franco Leal**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1877745 PC/PA, CPF/MF nº 402.117.972-00, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Conjunto Promorar, Quadra 65, Rua 13-A, 11 – Val de Cans, CEP: 66.110-057) e **Helaine Cristina Nascimento dos Santos**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 3044921 PC/PA, CPF/MF nº 657.042.582-04, residente e domiciliada no Município de Belém (Rodovia Augusto Montenegro, 311, Bloco G, Apt. 106 – Marambaia, CEP: 66.623-590), respectivamente, Presidente da Mesa Eleitoral, Mesários Titulares e, a última, Suplente, em face da Portaria nº 011/2022, do Ilustre Senhor Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará, pela qual constituiu a Mesa Eleitoral. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa recebeu e conferiu todo o material necessário ao desenvolvimento do procedimento eleitoral, mostrou aos presentes que a urna destinada a receber os sufrágios se encontrava vazia e, em seguida, determinou e efetivou seu fechamento e lacre. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Mesa Eleitoral deu por aberta a eleição chamando o primeiro Delegado Representante Eleitor que se encontrava presente, tendo este se identificado, assinado a folha de votação e votado, procedimento adotado por todos os demais votantes. De acordo com a lista de votantes, que ora se hospeda para todos os fins de direito, independentemente de traslado, os delegados que se fizeram presentes representando os sindicatos filiados foram: **(1) SIMINERAL - Sindicato das Indústrias de Minerais do Estado do Pará**, pessoa jurídica de

R. T. D. P. J.
L. BELÉM-PARÁ
27 DEZ. 2022

2 | 10



direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Rui Barbosa, 1536 – Bairro: Nazaré – CEP 66035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.841.115/0001-10, através da delegada representante **Ana Carolina Pantoja Alves**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/05/1983, portadora do RG nº 4545414 SSP/PA e do CPF/MF nº 745.799.912-49, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Rua dos Caripunas, 1360 – Batista Campos, CEP 66033-230); **(2) SIMEPA - Sindicato das Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 6º andar – Nazaré, CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.979.043/0001-11, através do delegado representante **Luiz Soares dos Santos**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 000.587.692-34, portador do RG nº 169.421 – SSP-CE, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Nazaré, 982, aptº 1501-A – Nazaré, CEP 66.035-145), nascido em 14/01/1944; **(3) SI-GEPA - Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 6º andar – Nazaré, CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.979.753/0001-41, através do delegado representante **Carlos Jorge da Silva Lima**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/05/1951, portador da Carteira de Identidade nº 738783-SSP/PA e do CPF nº 032.048.392-49, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Rodovia Mário Covas, Passagem Maria de Nazaré, n. 26 – Bairro do Una, CEP 66.652-190); **(4) SINDI-CARNE - Sindicato da Carne e Derivados do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 3º andar Bloco A – Nazaré, CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.887.392/0001-72, através do delegado representante **Daniel Aca-tauassu Freire**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 15/03/1972, portador da Carteira de Identidade nº 2005345 SSP-PA e do CPF nº 380.031.202-68, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Rod. dos Trabalhadores, Conjunto Cristal Ville, Alameda Esmeralda nº 04, CEP 66.030-150); **(5) SINDFRUTAS - Sindicato das Indústrias de Frutas e Derivados do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 6º andar – CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.196.702/0001-06, através da delegada representante **Solange Maria Alves Mota Santos**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 22/07/1961, portadora da carteira de identidade nº 5185994-SSP/PA e do CPF/MF nº 121.874.882-68, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Avenida Rômulo Maiorana, nº 1027, Bairro do Marco, CEP 66093-673); **(6) SINDLEITE - Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Marabá/PA (Folha 21, Quadra 10, Lote 30, Sala 01 – Altos, Marabá/PA, CEP 68.511-290), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.204.122/0001-49, através do delegado representante **Joaquim Almeida Costa**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/12/1957, portador da Carteira de Identidade nº 2498142 SSP-PA e do CPF nº 378.170.866-72, com domicílio residencial no Município de Jacundá/PA (Rua

Francisco Machado, 32 – Bairro: Boa Esperança, CEP 68.590-000); **(7) SINDIMAD - Sindicato das Indústrias de Serrarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomeradas e Chapas de Fibra de Madeira de Belém, Ananindeua e Marituba**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 5º Andar – Bairro: Nazaré – CEP 66035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.754.172/0001-01, através do delegado representante **Leônidas Ernesto de Souza**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 25/03/1955, portador do CPF/MF nº 057.426.412-49 e carteira de identidade nº 4176 OAB/PA, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Avenida Magalhães Barata, 110, apartamento 102, Bairro de São Braz, CEP 66.040-170); **(8) SINDIMATA - Sindicato da Indústria Madeireira e Moveleira de Tailândia**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Tailândia/PA (Rodovia PA 150, km 127, Bairro Industrial, CEP 68.695-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.340.794/0001-60, através do delegado representante **Erivan Brandão Gonçalves**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 622.555.922-15, portador do RG nº 3294146 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Tailândia/PA (Rodovia PA 150, S/N, KM 132.8, Industrial, CEP 68.695-000), nascido em 20/09/1978; **(9) SINDMÓVEIS - Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 6º Andar – Bairro: Nazaré – CEP 66035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.978.581/0001-91, através do delegado representante **Marcos Martins Souza**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/02/1978 portador da Carteira de Identidade nº 3934013-SSP/PA e do CPF/MF nº 746.958.002-68, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Travessa de Breves, 1229 – Bairro: Jurunas, CEP 66.030-140); **(10) SINDOLPA - Sindicato da Indústria de Olaria Cerâmica para Construção e de Artefatos de Cimento Armado do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – Bloco B – 6º andar – Bairro: Nazaré, CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.253.489/0001-27, através do delegado representante **Rivanildo Samuel Hardman Junior**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/08/1973, portador da Carteira de Identidade nº 1481597 SSP-PB e do CPF nº 872.993.484-20, com domicílio residencial no Município de Castanhal/PA (Avenida Barão do Rio Branco 1515, Apartamento 1201– Bairro: Nova Olinda, CEP 68.742-000); **(11) SINDPALM - Sindicato da Indústria de Palmito do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 6º andar – CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.367.763/0001-00, através do delegado representante **Fernando Bruno Carvalho Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/10/1972, portador da Carteira de Identidade nº 2104183 PC/PA e do CPF nº 374.272.292-15, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Rodovia Augusto Montenegro, 5000 – Conjunto Greenville 1, Rua Samambaia, Quadra 02, Casa 02 – Bairro: Parque Verde, CEP 66.635-110); **(12) SINDIPAN - Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria dos Estados do Pará e Amapá**, pessoa



jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 6º andar – CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.249.529/0001-67, através do delegado representante **André Henrique de Castro Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 20/11/1972, portador da carteira de identidade nº 18258612 SSP-PA e do CPF nº 397.134.902-15, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Travessa 14 de Abril, 1887 – Bairro: São Braz, CEP 66.063-140); **(13) SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – Mezanino – Bairro: Nazaré – CEP 66035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.979.068/0001-15, através do delegado representante **Marcelo Gil Castelo Branco**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, nascido em 18/04/1955, portador da Carteira de Identidade nº 9746 D CREA/PA e do CPF/MF nº 063.562.462-20, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Rod. Augusto Montenegro, Al. Topázio, nº6, Cond. Cristal Ville – Val de Cans, CEP: 66640-590); **(14) SINOLPA - Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Rodovia Arthur Bernardes, 5555 – Bairro: Tapanã, CEP 66.825-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.887.707/0001-81, através da delegada representante **Marcella Catarina Novaes de Araújo**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/09/1973, portadora da Carteira de Identidade nº 10095209 SSP-AM e do CPF nº 436.350.162-68, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Avenida Visconde de Souza Franco, 1271 – Apt. 1402 – Bairro: Reduto, CEP 66.053-000), por meio de Procurador, **Josefran da Silva Almeida**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 18/03/1967, portador da Carteira de Identidade nº 0426501942 SSP-BA e do CPF nº 712.868.612-68, com domicílio residencial no Município de Tailândia/PA (Rodovia PA 150, km 129 – Distrito Industrial, CEP 68.695-000); **(15) SINPESCA - Sindicato da Indústria de Pesca dos Estados do Pará e Amapá**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – Mezanino – CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.575.668/0001-18, através do delegado representante **Apoliano Oliveira do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/03/1956, portador da carteira de identidade nº 6988874 - SEGUP/SC e do CPF nº 072.640.702-04, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Siqueira Mendes 1001 – Bairro: Cruzeiro/Icoaraci, CEP 66.810-050); **(16) SINICON - Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município do Rio de Janeiro (Rua Debret, nº 23, 12º andar, salas 1201 à 1207 - Centro, CEP: 20030-080), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 33.645.540/0001-81, através do delegado representante, **Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, nascido em 13/08/1943, portador da carteira de identidade nº 161 - D - CREA/PA e do CPF nº 004.480.362-15, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Nelson Ribeiro, nº 92, aptos 1201 e 1202 - Edifício Premium - Bairro: Rua Nelson Ribeiro nº 92. aptos 1201 e 1202 - Edifício Premium - Bairro: Umarizal -

Belém/PA CEP: 66050-420 Umarizal, CEP: 66050-420); **(17) SIAPA - Sindicato das Indústrias de Biscoitos, Massas, Café (Torrefação e Moagem), Salgadinhos, Substâncias Aromáticas, Doces e Conservas Alimentícias e Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Castanhal/PA (BR 316 – KM 62 – Cristo Redentor – CEP 68.741-740), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 34.822.668/0001-36, através do delegado representante **Odilardo Ramos de Araújo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/06/1966, portador da carteira de identidade nº 1344664 SSP/PA e do CPF nº 226.975.002-00, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Rua Diogo Mória, 407 – Bairro: Umarizal, CEP 66.055-170); **(18) SIBEGE - Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – Bloco B – 6º andar, CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.979.050/0001-13, através do delegado representante **Juarez de Paula Simões**, brasileiro, casado, Industrial, nascido em 25/10/1955, portador da Carteira de Identidade nº 1558734-SSP/PA e do CPF nº 055.042.362-15, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Rua Osvaldo Cruz, 299, Edifício Diamond Tower, Apartamento 1400, bairro da Campina, CEP 66.017-090); **(19) SINCONAPA - Sindicato da Indústria Naval do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – Bloco B – 6º andar, CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.296.536/0001-73, através do delegado representante **Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 31/03/1964, portador da Carteira de Identidade nº 1283621 SSP/SP e do CPF nº 876.471.337-72, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Avenida Centenário da Assembleia de Deus, 2000 – Condomínio Água Cristal, Alameda Pirapitinga, C-5 – Parque Verde, CEP 66.635-894); **(20) SINDITEC - Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 6º Andar – Bairro: Nazaré – CEP 66035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.007.137/0001-68, através do delegado representante **Clóvis Armando Lemos Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/06/1960, portador da Carteira de Identidade nº 1150003-SSP/PA e do CPF nº 104.203.712-49, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Avenida Alcindo Cacela, 793, Apto. 502, Bairro do Umarizal, CEP 66.065-267); **(21) SINQUIFARMA - Sindicato da Indústria de Produtos Químicos, Petroquímicos, Farmacêuticos e de Perfumaria e Artigos de Toucador do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 6º andar – CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 34.639.542/0001-20, através do delegado representante **Maria de Fátima Chamma Farias**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 21/10/1949, portadora da Carteira de Identidade nº 2463-OAB/PA e do CPF nº 123.985.782-91, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Rua dos Pariquis, 2902 – Apt. 401 – Bairro: Cremação, CEP 66.040-320); **(22) SINOVESPA - Sindicato das Indústrias de Preparação de**

R.T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ
27 DEZ. 2022

6 | 10



Óleos Vegetais e Animais, Sabão e Velas do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 6º andar – CEP 66.035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.979.720/0001-00, através do delegado representante **Luiz Otávio Rei Monteiro**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 28/01/1968, portador da Carteira de Identidade nº 1462689-SSP/PA e do CPF nº 267.921.412-91, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Avenida Magalhães Barata, 110 – Apt. 1601 – Bairro: Nazaré, CEP 66.040-170); e **(23) SIMAVA - Sindicato das Indústrias Madeireiras do Vale do Acará**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Tomé-Açu/PA (Avenida Magalhães Barata, esquina com Praça do Trevo, S/N, Bairro: Centro - CEP 68.680-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.199.165/0001-24, através do delegado representante, **Hélio Oliveira Pinto Junior**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/10/1980, portador da carteira de identidade nº 3262352-SSP/PA e do CPF nº 688.118.102-72, com domicílio residencial no Município de Belém/PA (Av. Augusto Montenegro, 6955, condomínio Cidade Jardim II, Lote 10, Casa 4, Bairro do Tapanã, CEP 66833-000). Às dezesseis horas e um minuto, o Presidente da Mesa Eleitoral deu por encerrado os trabalhos, verificando na Relação de Votantes quantos Delegados Representantes Eleitores compareceram e votaram. Feita a contagem, constatou-se que vinte e nove (29) Sindicatos Filiados encontravam-se inscritos com direito a voto, tendo comparecido e votado, através de seus Delegados Representantes Eleitores, o total de vinte e três (23) sindicatos filiados. Desta forma, determinou-se a abertura da urna e a contagem dos votos. Aberta a urna e contados os votos que coincidiram com o total de votantes, foram apurados os seguintes resultados: Chapa denominada Engº José Maria Mendonça: vinte e três (23) votos válidos; Chapa Renovar: nenhum (0) voto; votos em branco: nenhum (0) voto; votos nulos: nenhum (0) voto; total de votos: vinte e três (23) votos. De posse desse resultado, o Senhor Presidente declarou eleita a Chapa Engº José Maria Mendonça, composta dos seguintes membros: DIRETORIA EFETIVA: **Presidente:** Alex Dias Carvalho, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 424.351.292-20, portador do RG nº 10286D – CREA-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Boaventura da Silva, 739, aptº 1502 – Umarizal, CEP 66.055-090), nascido em 08/05/1973; **1º Vice-Presidente Executivo:** Clóvis Armando Lemos Carneiro, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 104.203.712-49, portador do RG nº 1.150.003 – SEGUP-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Alcindo Cacela, 793, aptº 502 – Umarizal, CEP 66.040-020), nascido em 26/06/1960; **2º Vice-Presidente Executivo:** Odilardo Ramos de Araújo Júnior, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 104.203.712-49, portador do RG nº 1.150.003 – SEGUP-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Alcindo Cacela, 793, aptº 502 – Umarizal, CEP 66.040-020), nascido em 26/06/1960; **3º Vice-Presidente Executivo:** Marcella Catarina Novaes de Araújo, brasileira, solteira, industrial, inscrita no CPF sob o nº 436.350.162-68, portadora do RG nº 10095209 – SESEG/AM, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Av. Visconde de Souza Franco, 1271, aptº 201 – Umarizal, CEP 66.053-000), nascida em

J.P.R.T.O.P.J.
BELÉM-PARÁ
27 DEZ. 2022

7 | 10



11/09/1973; **4º Vice-Presidente Executivo:** Daniel Acatauassu Freire, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 380.031.202-68, portador do RG nº 2005345 – SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rodovia dos Trabalhadores, Conj. Cristal Ville Esmeralda, nº 4 – Val-de-Cães, CEP 66.030-150), nascido em 15/03/1972; **5º Vice-Presidente Executivo:** Josefran da Silva Almeida, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 712.868.612-68, portador do RG nº 0426501942 – SSP-BA, residente e domiciliado no Município de Tailândia/PA (Rodovia PA-150, 93, CEP 68.695-000), nascido em 18/03/1967; **6º Vice-Presidente Executivo:** Luiz Soares dos Santos, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 000.587.692-34, portador do RG nº 169.421 – SSP-CE, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Nazaré, 982, aptº 1501-A – Nazaré, CEP 66.035-145), nascido em 14/01/1944; **7º Vice-Presidente Executivo:** Apoliano Oliveira do Nascimento, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 072.640.702-04, portador do RG nº 6988874 – PCII-SC, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Siqueira Mendes, 650 – Cidade Velha, CEP 66.810-050), nascido em 11/03/1956; **1º Vice-Presidente:** Leônidas Ernesto de Sousa, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 057.426.412-49, portador do RG nº 6257466 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Governador Magalhães Barata, 110, aptº 102 – Nazaré, CEP 66040-170), nascido em 25/03/1955; **2º Vice-Presidente:** Luiz Otávio Rei Monteiro, brasileiro, viúvo, industrial, inscrito no CPF sob o nº 267.921.412-91, portador do RG nº 1462689 – SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Magalhães Barata, 110, aptº 1601 – Nazaré, CEP 66.040-170), nascido em 28/01/1968; **3º Vice-Presidente:** Juarez de Paula Simões, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 055.042.362-15, portador do RG nº 1558734 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº 1401 – Campina, CEP 66.017-090), nascido em 25/10/1955; **4º Vice-Presidente:** Antônio Eugênio Pacelli Martin de Mello, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 155.073.512-87, portador do RG nº 00947854016 – DETRAN/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Nazaré, 405, aptº 602 – Nazaré, CEP 66.035-115), nascido em 11/10/1959; **5º Vice-Presidente:** Antonio Pagliari, brasileiro, viúvo, industrial, inscrito no CPF sob o nº 381.224.300-82, portador do RG nº 3667007 – PC-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Conselheiro Furtado, 2626 – Cremação, CEP 66.063-060), nascido em 25/12/1962; **6º Vice-Presidente:** Solange Maria Alves Mota Santos, brasileira, viúva, industrial, inscrita no CPF sob o nº 121.874.882-68, portadora do RG nº 5185994 PC/PA, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Av. Rômulo Maiorana, 1027 – Marco, CEP 66.093-005), nascida em 22/07/1961; **7º Vice-Presidente:** Flávio Junqueira Smith, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 060.879.108-32, portador do RG nº 9.262.795-X – SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP (Alameda Jaú, 1817, aptº 102 – Jardim Paulista, CEP 01.420-007), nascido em 15/06/1961; **8º Vice-Presidente:** Rivanildo Samuel Hardman Júnior, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 872.993.484-20, portador do RG nº 1.481.597

R.T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ
27 DEZ. 2022

8 | 10



– SSP/PB, residente e domiciliado no Município de Castanhal/PA (Av. Barão do Rio Branco, 1515, aptº 1201 – Nova Olinda, CEP 68.742-000), nascido em 29/08/1973; **9º Vice-Presidente:** Fernando Bruno Carvalho Barbosa, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 374.272.292-15, portador do RG nº 2104183 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rodovia Augusto Montenegro, 5000, Rua Samambaia, Quadra 2, Casa 2 – Parque Verde, CEP 66.635-913), nascido em 21/10/1972; **10º Vice-Presidente:** Nilson Monteiro de Azevedo, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 023.846.982-49, portador do RG nº 1408881 – SEGUP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Rodolfo Chermont, 1511 – Marambaia, CEP 66.620-000), nascido em 06/12/1952; **1º Tesoureiro:** Daniel de Oliveira Sobrinho, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 151.439.022-15, portador do RG nº 3590236 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua dos Mundurucus, 3170, aptº 801 – Jurunas, CEP 66.040-033), nascido em 14/02/1962; **2º Tesoureiro:** Carlos Jorge da Silva Lima, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 032.048.392-49, portador do RG nº 5095742 – SEGUP/PA, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA (Rodovia Mário Covas, Passagem Maria de Nazaré, 26, UNA, CEP 66.652-190), nascido em 17/05/1951; **1º Secretário:** Elias Gomes Pedrosa Neto, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 302.047.122-20, portador do RG nº 04083595208 – CREA/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua João Balbi, 753, Apt. 1601, CEP 66.055-280), nascido em 18/04/1967; **2º Secretário:** André Henrique de Castro Carvalho, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 397.134.902-15, portador do RG nº 1825862 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua 14 de Abril, 1887, CEP 66.063-475), nascido em 20/11/1972; **1º Diretor:** Maria de Fátima Chamma Farias, brasileira, viúva, industrial, inscrita no CPF sob o nº 123.985.782-91, portadora do RG nº 2001977 – SSP/PA, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Rua dos Pariquis, 2902, Apt. 401 CEP 68.040-045), nascida em 21/10/1949; **2º Diretor:** Oseas Nunes de Castro, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 242.677.596-34, portador do RG nº 2331936 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Visconde de Sousa Franco, 625, Apt. 1202, Reduto, CEP 66.053-000), nascido em 10/11/1957; **3º Diretor:** Priscila Silva Vieira, brasileira, casada, industrial, inscrita no CPF sob o nº 710.706.802-49, portadora do RG nº 3296217 – SSP/PA, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Avenida Antônio Barreto, 1023, Apt. 2202, Umarizal, CEP 66.055-050), nascido em 24/04/1982; **4º Diretor:** Jaime Fonseca de Araújo, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 001.890.042-90, portador do RG nº 05255084970 – DETRAN/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Diogo Mória, 407, Apt. 22000, Umarizal, CEP 66.055-170), nascido em 16/03/1993; **5º Diretor:** Marcos Martins Souza, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 746.958.002-68, portador do RG nº 3934013 – SEGUP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Travessa de Breves, 1229, Jurunas, CEP 66.030-140), nascido em 07/02/1978; **6º Diretor:** Maurício Riozo Lima Kaiano, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no

R. T. D. P. J.
BELEM/ PARÁ
27 DEZ. 2022

9 | 10



CPF sob o nº 633.777.722-00, portador do RG nº 3608163 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA (Rua Santa Maria, 38, Bloco 01, Apt. 403, Atalaia, CEP 67. 013-680), nascido em 18/02/1980; **7º Diretor:** Erivan Brandão Gonçalves, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 622.555.922-15, portador do RG nº 3294146 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Tailândia/PA (Rodovia PA 150, S/N, KM 132.8, Industrial, CEP 68.695-000), nascido em 20/09/1978; **8º Diretor:** Francisco de Jesus Costa Ferreira, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 109.842.832-34, portador do RG nº 1847260–SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Travessa D. Pedro I, 162, Apt. 1601, Umarizal, CEP 66.050-100), nascido em 02/04/1960; **9º Diretor:** Marcos Antonio Cavulla de Matos, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 354.168.827-00, portador do RG nº 323174532 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Centenário, 2000, Condomínio Água Cristal/ Tainha 02, CEP 66.640-655), nascido em 12/06/1955; **10º Diretor:** Elias Soares Pedrosa, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 044.319.412-23, portador do RG nº 07414443231 – DENATRAN/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua João Balbi, 753, apt. 1601, Umarizal, CEP 66.055-280), nascido em 13/11/2001. **CONSELHO FISCAL:** **1º Membro Efetivo:** Marcos Marcelino de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 000.502.292-49, portador do RG nº 3041691 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Serzedelo Corrêa, 981, apt. 605, Batista Campos, CEP 66.033-770), nascido em 30/09/1942; **2º Membro Efetivo:** Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 004.480.362-15, portador do RG nº 12.892.703-3 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Nelson Ribeiro, 92, apt. 1201, Umarizal, CEP 66.050-420), nascido em 13/08/1943; **3º Membro Efetivo:** Marcelo Gil Castelo Branco, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 063.542.462-20, portador do RG nº 2501677 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rodovia Des. Paulo Frota, Condomínio Cristal Ville, AL. Turmalina CJ, 5, Val de Cães, CEP 66.640-590), nascido em 18/04/1955; **1º Membro Suplente:** Manoel Pereira dos Santos Júnior, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 019.471.332-68, portador do RG nº 2774596 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Serzedelo Corrêa, 745, CEP 66.033-265), nascido em 12/01/1946; **2º Membro Suplente:** Paulo Afonso Costa, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 055.085.846-68, portador do RG nº 3480946 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Nazaré, 617, Apto 1101, CEP 66.035-445), nascido em 23/03/1949; **3º Membro Suplente:** Joaquim Almeida Costa, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 378.170.866-72, portador do RG nº 2498142 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Jacundá/PA (Rua Francisco Machado, 32, CEP 68.590-000), nascido em 23/12/1957. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À CNI:** **1º Delegado Efetivo:** Alex Dias Carvalho; **2º Delegado Efetivo:** José Conrado Azevedo Santos; **1º Delegado Suplente:** Clóvis Armando Lemos Carneiro; **2º Delegado Suplente:** Daniel Oliveira Sobrinho, todos já devidamente

R.T.D.P.J.
BELEM-PARÁ
27 DEZ. 2022

10 | 10



qualificados. O Mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal ora eleitos cobrirá o segmento temporal de 27 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2027. Como nada mais havia para ser tratado, o Presidente mandou que constasse que durante os trabalhos não foram apresentadas nenhuma impugnação ou protesto, tendo tudo decorrido na mais perfeita ordem. Ainda como fatos registráveis, tem-se que, na fase de apuração dos votos, constatou-se a presença do Ilustre Superintendente Regional do Trabalho do Pará, o Sr. Paulo César Campos das Neves, e que os Delegados Representantes do **SINOLPA - Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios do Estado do Pará** foram representados consoante instrumento do mandato. Em seguida, o presidente da Mesa encerrou, exatamente às dezesseis horas e treze minutos, a sessão eleitoral, mandando que fosse lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos integrantes da Mesa Eleitoral. Belém/PA, 16 de dezembro de 2022.

CARTÓRIO DINIZ

[Handwritten signature]

Dilson Augusto Capucho Frazão
Presidente da Mesa Eleitoral.

KÓS MIRANDA

Patrícia Gabriela Ribeiro Cabral Safh
1º Mesário.

KÓS MIRANDA

[Handwritten signature]

José Roberto Franco Leal
2º Mesário.

KÓS MIRANDA

Helaine Cristina Nascimento dos Santos
3º Mesário.



CARTÓRIO 2 OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Governador José Malcher, 48 - Belém - Pará - CEP: 66040-281
Fones: (91) 3212-648 / 3213-2185 / 98411-6318 / 98532-1635
Tabelião Titular: Eleonora Maria Moreira de Castro Alves



Raoneço a assinatura por semelhança: **DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$6,40 Selo: R\$0,45
Belém-PA, 27/12/2022 15:13. SÉRIE A Nº014413.
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 31441060100038955425518221

Marcio Andre da Silva Alencar - ESCRIVENTE



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabella
Av. Braz de Aguiar nº 688 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA. Fone: (91) 3212-6481
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(12645960) - PATRICIA GABRIELA RIBEIRO CABRAL SAFH
(12645390) - JOSE ROBERTO FRANCO LEAL
(126448160) - HELAINE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
Do que dou fé. Belém-PA, 27 de Dezembro de 2022
Em testemunho
GENIVALDO DA SILVA MARRAS - ESCRIVENTE - ALXILAR
Emol. R\$ 19,20 Selo R\$ 1,35 Total R\$ 20,55
Selo 5832788 - Série A - Cod. Segurança 8875963000057764362614121

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00048592 e Registrado sob nº 00048592
Averbado sob nº 6302 Belem-PA.27/12/2022

Luciene de Almeida Neves
() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
(x) Luciene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
() Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1544322
SÉRIE: A
SELADO EM: 27/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
22344510000022168292217111



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1544323
SÉRIE: A
SELADO EM: 27/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
32344510000032168292217111

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|-----------|----------|
| 1 | R\$ 133,20 | R\$ 19,98 | R\$ 3,33 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|-----------|----------|
| 13 | R\$ 347,10 | R\$ 52,13 | R\$ 8,71 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00048538 e Registrado sob nº 00048538
Averbado, sob nº 6302 Belem-PA, 19/12/2022

Lucilene A. Neves
() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nice Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
(x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
() Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

TR. C. D. P. J.
BELÉM - PARÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1544090
SÉRIE: A
SELADO EM: 19/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
09044510000071858292217111



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1544091
SÉRIE: A
SELADO EM: 19/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
19044510000081858292217111

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|-----------|----------|
| 1 | R\$ 133,20 | R\$ 19,98 | R\$ 3,33 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|-----------|-----------|
| 19 | R\$ 507,30 | R\$ 76,19 | R\$ 12,73 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
27 DEZ. 2022

Relação de votantes das ELEIÇÕES REGULAMENTARES DA FIEPA para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à CNI e seus respectivos Suplentes para o QUADRIÊNIO 2023/2027 realizada em 16 de dezembro de 2022, na sede da FIEPA.

| Sindicatos filiados | | Delegados(as) Representantes | |
|---------------------|--|---|--|
| 1. | SIMINERAL Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará. | GUIDO ROBERTO CAMPOS GERMANI ANA CAROLINA PANTOJA | |
| 2. | SIMEPA Sindicato da Ind. Metalúrgica, Mecânica e de Mat. Elétrico do Estado do Pará. | MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA LUIZ SOARES DOS SANTOS | |
| 3. | SIGEPA Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Pará. | CARLOS JORGE DA SILVA LIMA MARCOS ANTONIO CAVULLA DE MATOS | |
| 4. | SINDICARNE Sindicato da Carne e Derivados do Estado do Pará. | DANIEL ACATAUASSU PREIRE PAULO AFONSO COSTA | |
| 5. | SINDFRUTAS Sindicato da Ind. de Frutas e Derivados do Estado do Pará. | REINALDO MESQUITA DOS SANTOS SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS | |
| 6. | SINDLEITE Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado do Pará. | JOAQUIM ALMEIDA COSTA | |
| 7. | SINDIMAD Sindicato da Ind. de Serr. Tan. de Mad. Comp. e Lam. de Belém e Ananindeua. | LEÔNIDAS ERNESTO DE SOUZA ANTONIO PAGLIARI | |
| 8. | SINDIMATA Sindicato da Ind. Madeireira e Moveleira de Tailândia. | JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA ERIVAN BRANDÃO GONÇALVES | |

Relação de votantes das **ELEIÇÕES REGULAMENTARES DA FIEPA** para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à CNI e seus respectivos Suplentes para o **QUADRIÊNIO 2023/2027** realizada em 16 de dezembro de 2022, na sede da FIEPA.

| Sindicatos filiados | | Delegados(as) Representantes | |
|---------------------|--|--|---|
| 9. | SINDMÓVEIS Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará. | • MARCOS MARTINS SOUZA SAULO NAUAR | <i>Marcos Martins</i> |
| 10. | SINDOLPA Sindicato da Indústria de Olaria Cerâmica para Construção e de Artefatos de Cimento Armado do Estado do Pará. | • RIVANILDO SAMUEL HARDMAN JUNIOR BENEDITO FARIAS DE ALMEIDA. | <i>Rivanildo Samuel Hardman Junior</i> |
| 11. | SINDPALM Sindicato da Indústria de Palmitos do Estado do Pará. | • FERNANDO BRUNO CARVALHO WALDEMAR ANTUNES CORREA | <i>Fernando Bruno Carvalho</i> |
| 12. | SINDIPAN-PA Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Pará. | ELIAS GOMES PEDROSA NETO • ANDRÉ HENRIQUE DE CASTRO CARVALHO | <i>Andre Henrique de Castro Carvalho</i> |
| 13. | SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Pará. | ALEX DIAS CARVALHO • MARCELO GIL CASTELO BRANCO | <i>Marcelo Gil Castelo Branco</i> |
| 14. | SINOLPA Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios do Estado do Pará. | MARCELLA CATARINA NOVAES DE ARAUJO JAIR PAMPLONA BELTRÃO DA SILVA JUNIOR JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA | <i>Marcella Catarina Novaes de Araujo</i> |
| 15. | SINPESCA Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Pará. | • APOLIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO LUIZ DENIVAL NETO | <i>Apoliano Oliveira do Nascimento</i> |
| 16. | SINICON Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada e Infraestrutura | • CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE-NASCIMENTO | <i>Carlos Raimundo Albuquerque-Nascimento</i> |



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

R. T. D. P. J.
DELEM - PARÁ
27 DEZ. 2022

Relação de votantes das ELEIÇÕES REGULAMENTARES DA FIEPA para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à CNI e seus respectivos Suplentes para o QUADRIÊNIO 2023/2027 realizada em 16 de dezembro de 2022, na sede da FIEPA.

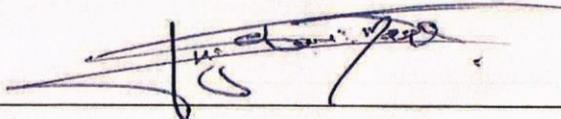
| Sindicatos filiados | | Delegados(as) Representantes | |
|---------------------|---|---|--|
| 17. | SIAPA Sindicato das Indústrias de Biscoitos, Massas e Café, Salgadinhos, Substâncias Aromáticas Doces e Conservas Alimentícias Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Pará. | • ODILARDO RAMOS JAIME FONSECA DE ARAUJO | |
| 18. | SIBEGE Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado do Pará. | • JUAREZ DE PAULA SIMÕES FÁBIO RESQUE VIEIRA | |
| 19. | SINCONAPA Sindicato da Indústria da Construção Naval do Estado do Pará. | • FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS JAIME BARCESSAT RIBEIRO DE A. VASCONCELLOS | |
| 20. | SINDITEC Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em geral do Estado do Pará. | • FLAVIO JUNQUEIRA SMITH • CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO | |
| 21. | SINQUIFARMA Sindicato da Ind. de Produtos Químicos, Farm. E de Perfumaria e Artigos de Toucador do Estado do Pará. | • NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO • MARIA DE FATIMA CHAMMA FARIAS | |
| 22. | SINDUSROUPA Sindicato da Indústria de Confecções em Geral do Estado do Pará. | RITA DE CÁSSIA ARÉAS CLÓRIS CARVALHO FIGUEIREDO | |
| 23. | SINDISERPA Sindicato da Indústria de Serr. Tan. Mad. Comp. de Mad. de Paragominas. | SHYDNEY JORGE ROSA MARIO CESAR LOMBARDI | |



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

R.T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ
27 DEZ. 2022

Relação de votantes das ELEIÇÕES REGULAMENTARES DA FIEPA para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à CNI e seus respectivos Suplentes para o QUADRIÊNIO 2023/2027 realizada em 16 de dezembro de 2022, na sede da FIEPA.

| Sindicatos filiados | | Delegados(as) Representantes | |
|---------------------|---|---|---|
| 24. | SINOVESPA Sindicato da Ind. de Preparação de Óleos Vegetais e Animais Sabão e Velas do Estado do Pará. | • LUIZ OTÁVIO REI MONTEIRO ROBERTO RODRIGUES LIMA |  |
| 25. | SIMENE Sindicato da Ind. Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de Castanhal e Região Nordeste do Estado do Pará. | ROBERTO KATAOKA OYAMA VALDECI PIGATTI SALVADOR | |
| 26. | SIMAVA Sindicato das Indústrias Madeireiras do Vale do Acará. | • HELIO OLIVEIRA JUNIOR MURILO SOUZA ARAUJO |  |
| 27. | SINDUSCON/Castanhal Sindicato da Indústria da Construção Civil de Castanhal. | VALDIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR JOÃO COELHO DA MOTA NETO | |
| 28. | SINDIREPA Sindicato da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Pará. | ANDRÉ LUIZ FERREIRA FONTES DEMOSTENES GUERREIRO DINIZ | |
| 29. | SINDICER Sindicato das Ind. da Construção e do Mobiliário de São Miguel do Guamá, Irituia, Mãe do Rio e Aurora do Pará. | RAFAEL COSTA CARDOSO MANOEL MARCOS MIRANDA ARAUJO | |

0031



Termo de Posse da **Federação das Indústrias do Estado do Pará** realizada no vigésimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três para o quadriênio 2023/2027.

No **vigésimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas**, tendo por palco a sede da Federação das Indústrias do Estado do Pará, localizada no Município de Belém/PA na Travessa Quintino Bocaiúva, número mil quinhentos e oitenta e oito, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.076/0001-61, tendo por fundamento legal o art. 30 do Regulamento Eleitoral FIEPA, fora instalada a mesa para empossamento composta pelos Senhores José Conrado Azevedo Santos e Elias Gomes Pedrosa Neto. Constatando haver número, o Presidente, José Conrado Azevedo Santos, deu por abertos os trabalhos solicitando que o Senhor Elias Gomes Pedrosa Neto, 1º Secretário, procedesse à leitura do Termo de Posse, o que foi feito. Cumpridas todas as exigências estatutárias para a investidura, o Presidente, em nome do Conselho de Representantes, deu como empossados os eleitos para o quadriênio 2023/2027 ou mais precisamente de **vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e três a vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e sete**, a saber: **DIRETORIA EFETIVA: Presidente:** Alex Dias Carvalho, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 424.351.292-20, portador do RG nº 10286D – CREA-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Boaventura da Silva, 739, aptº 1502 – Umarizal, CEP 66.055-090), nascido em 08/05/1973; **1º Vice-Presidente Executivo:** Clóvis Armando Lemos Carneiro, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 104.203.712-49, portador do RG nº 1.150.003 – SEGUP-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Alcindo Cacela, 793, aptº 502 – Umarizal, CEP 66.065-267), nascido em 26/06/1960; **2º Vice-Presidente Executivo:** Odilardo Ramos de Araújo Júnior, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 226.975.002-00, portador do RG nº 1.344.664 – SEGUP-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Diogo Mória, 407 aptº 22000 – Umarizal, CEP 66.055-170), nascido em 26/06/1960; **3º Vice-Presidente Executivo:** Marcella Catarina Novaes de Araújo, brasileira, solteira, industrial, inscrita no CPF sob o nº 436.350.162-68, portadora do RG nº 10095209 – SESEG/AM, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Av. Visconde de Souza Franco, 1271, aptº 201 – Umarizal, CEP 66.053-000), nascida em 11/09/1973; **4º Vice-Presidente Executivo:** Daniel Acatauassu Freire, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 380.031.202-68, portador do RG nº 2005345 – SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rodovia dos Trabalhadores, Conj. Cristal Ville Esmeralda, nº 4 – Val-de-Cães, CEP 66.030-150), nascido em 15/03/1972; **5º Vice-**

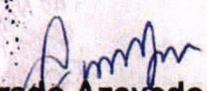
Presidente Executivo: Josefran da Silva Almeida, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 712.868.612-68, portador do RG nº 0426501942 – SSP-BA, residente e domiciliado no Município de Tailândia/PA (Rodovia PA-150, 93, CEP 68.695-000), nascido em 18/03/1967; **6º Vice-Presidente Executivo:** Luiz Soares dos Santos, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 000.587.692-34, portador do RG nº 169.421 – SSP-CE, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Nazaré, 982, aptº 1501-A – Nazaré, CEP 66.035-145), nascido em 14/01/1944; **7º Vice-Presidente Executivo:** Apoliano Oliveira do Nascimento, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 072.640.702-04, portador do RG nº 6988874 – PCII-SC, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Siqueira Mendes, 650 – Cidade Velha, CEP 66.810-050), nascido em 11/03/1956; **1º Vice-Presidente:** Leônidas Ernesto de Sousa, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 057.426.412-49, portador do RG nº 6257466 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Governador Magalhães Barata, 110, aptº 102 – Nazaré, CEP 66040-170), nascido em 25/03/1955; **2º Vice-Presidente:** Luiz Otávio Rei Monteiro, brasileiro, viúvo, industrial, inscrito no CPF sob o nº 267.921.412-91, portador do RG nº 1462689 – SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Magalhães Barata, 110, aptº 1601 – Nazaré, CEP 66.040-170), nascido em 28/01/1968; **3º Vice-Presidente:** Juarez de Paula Simões, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 055.042.362-15, portador do RG nº 1558734 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº 1401 – Campina, CEP 66.017-090), nascido em 25/10/1955; **4º Vice-Presidente:** Antônio Eugênio Pacelli Martin de Mello, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 155.073.512-87, portador do RG nº 00947854016 – DETRAN/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Nazaré, 405, aptº 602 – Nazaré, CEP 66.035-115), nascido em 11/10/1959; **5º Vice-Presidente:** Antonio Pagliari, brasileiro, viúvo, industrial, inscrito no CPF sob o nº 381.224.300-82, portador do RG nº 3667007 – PC-PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Av. Conselheiro Furtado, 2626 – Cremação, CEP 66.063-060), nascido em 25/12/1962; **6º Vice-Presidente:** Solange Maria Alves Mota Santos, brasileira, viúva, industrial, inscrita no CPF sob o nº 121.874.882-68, portadora do RG nº 5185994 PC/PA, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Av. Rômulo Maiorana, 1027 – Marco, CEP 66.093-005), nascida em 22/07/1961; **7º Vice-Presidente:** Flávio Junqueira Smith, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 060.879.108-32, portador do RG nº 9.262.795-X – SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP (Alameda Jaú, 1817, aptº 102 – Jardim Paulista, CEP 01.420-007), nascido em 15/06/1961; **8º Vice-Presidente:** Rivanildo Samuel Hardman Júnior, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 872.993.484-20,

portador do RG nº 1.481.597 – SSP/PB, residente e domiciliado no Município de Castanhal/PA (Av. Barão do Rio Branco, 1515, aptº 1201 – Nova Olinda, CEP 68.742-000), nascido em 29/08/1973; **9º Vice-Presidente:** Fernando Bruno Carvalho Barbosa, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 374.272.292-15, portador do RG nº 2104183 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rodovia Augusto Montenegro, 5000, Rua Samambaia, Quadra 2, Casa 2 – Parque Verde, CEP 66.635-913), nascido em 21/10/1972; **10º Vice-Presidente:** Nilson Monteiro de Azevedo, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 023.846.982-49, portador do RG nº 1408881 – SEGUP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Rodolfo Chermont, 1511 – Marambaia, CEP 66.620-000), nascido em 06/12/1952; **1º Tesoureiro:** Daniel de Oliveira Sobrinho, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 151.439.022-15, portador do RG nº 3590236 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua dos Mundurucus, 3170, aptº 801 – Jurunas, CEP 66.040-033), nascido em 14/02/1962; **2º Tesoureiro:** Carlos Jorge da Silva Lima, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 032.048.392-49, portador do RG nº 5095742 – SEGUP/PA, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA (Rodovia Mário Covas, Passagem Maria de Nazaré, 26, UNA, CEP 66.652-190), nascido em 17/05/1951; **1º Secretário:** Elias Gomes Pedrosa Neto, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 302.047.122-20, portador do RG nº 04083595208 – CREA/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua João Balbi, 753, Apt. 1601, CEP 66.055-280), nascido em 18/04/1967; **2º Secretário:** André Henrique de Castro Carvalho, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 397.134.902-15, portador do RG nº 1825862 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua 14 de Abril, 1887, CEP 66.063-475), nascido em 20/11/1972; **1º Diretor:** Maria de Fátima Chamma Farias, brasileira, viúva, industrial, inscrita no CPF sob o nº 123.985.782-91, portadora do RG nº 2001977 – SSP/PA, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Rua dos Pariquis, 2902, Apt. 401 CEP 68.040-045), nascida em 21/10/1949; **2º Diretor:** Oseas Nunes de Castro, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 242.677.596-34, portador do RG nº 2331936 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Visconde de Sousa Franco, 625, Apt. 1202, Reduto, CEP 66.053-000), nascido em 10/11/1957; **3º Diretor:** Priscila Silva Vieira, brasileira, casada, industrial, inscrita no CPF sob o nº 710.706.802-49, portadora do RG nº 3296217 – SSP/PA, residente e domiciliada no Município de Belém/PA (Avenida Antônio Barreto, 1023, Apt. 2202, Umarizal, CEP 66.055-050), nascido em 24/04/1982; **4º Diretor:** Jaime Fonseca de Araújo, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 001.890.042-90, portador do RG nº 05255084970 – DETRAN/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA

(Rua Diogo Mória, 407, Apt. 22000, Umarizal, CEP 66.055-170), nascido em 16/03/1993; **5º Diretor:** Marcos Martins Souza, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 746.958.002-68, portador do RG nº 3934013 – SEGUP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Travessa de Breves, 1229, Jurunas, CEP 66.030-140), nascido em 07/02/1978; **6º Diretor:** Maurício Riozo Lima Kaiano, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 633.777.722-00, portador do RG nº 3608163 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA (Rua Santa Maria, 38, Bloco 01, Apt. 403, Atalaia, CEP 67.013-680), nascido em 18/02/1980; **7º Diretor:** Erivan Brandão Gonçalves, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 622.555.922-15, portador do RG nº 3294146 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Tailândia/PA (Rodovia PA 150, S/N, KM 132.8, Industrial, CEP 68.695-000), nascido em 20/09/1978; **8º Diretor:** Francisco de Jesus Costa Ferreira, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 109.842.832-34, portador do RG nº 1847260–SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Travessa D. Pedro I, 162, Apt. 1601, Umarizal, CEP 66.050-100), nascido em 02/04/1960; **9º Diretor:** Marcos Antonio Cavulla de Matos, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 354.168.827-00, portador do RG nº 323174532 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Centenário, 2000, Condomínio Água Cristal/ Tainha 02, CEP 66.640-655), nascido em 12/06/1955; **10º Diretor:** Elias Soares Pedrosa, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 044.319.412-23, portador do RG nº 07414443231 – DENATRAN/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua João Balbi, 753, apt. 1601, Umarizal, CEP 66.055-280), nascido em 13/11/2001. **CONSELHO FISCAL:** **1º Membro Efetivo:** Marcos Marcelino de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 000.502.292-49, portador do RG nº 3041691 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Serzedelo Corrêa, 981, apt. 605, Batista Campos, CEP 66.033-770), nascido em 30/09/1942; **2º Membro Efetivo:** Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 004.480.362-15, portador do RG nº 12.892.703-3 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rua Nelson Ribeiro, 92, apt. 1201, Umarizal, CEP 66.050-420), nascido em 13/08/1943; **3º Membro Efetivo:** Marcelo Gil Castelo Branco, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 063.542.462-20, portador do RG nº 2501677 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Rodovia Des. Paulo Frota, Condomínio Cristal Ville, AL. Turmalina CJ, 5, Val de Cães, CEP 66.640-590), nascido em 18/04/1955; **1º Membro Suplente:** Manoel Pereira dos Santos Júnior, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 019.471.332-68, portador do RG nº 2774596 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Serzedelo Corrêa, 745, CEP 66.033-265), nascido em 12/01/1946; **2º**

Membro Suplente: Paulo Afonso Costa, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 055.085.846-68, portador do RG nº 3480946 – PC/PA, residente e domiciliado no Município de Belém/PA (Avenida Nazaré, 617, Apto 1101, CEP 66.035-445), nascido em 23/03/1949; **3º Membro Suplente:** Joaquim Almeida Costa, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 378.170.866-72, portador do RG nº 2498142 – SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Jacundá/PA (Rua Francisco Machado, 32, CEP 68.590-000), nascido em 23/12/1957. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À CNI:** **1º Delegado Efetivo:** Alex Dias Carvalho; **2º Delegado Efetivo:** José Conrado Azevedo Santos; **1º Delegado Suplente:** Clóvis Armando Lemos Carneiro; **2º Delegado Suplente:** Daniel Oliveira Sobrinho, todos já devidamente qualificados. Com a palavra o Senhor José Conrado Azevedo Santos solicitou que todos os membros presentes repetissem com ele o Termo de Compromisso de Posse, ou seja: *"Prometo cumprir e fazer cumprir, fielmente, no exercício do mandato que ora assumo a Constituição, as leis Vigentes e o Estatuto da Federação"*. Ainda no uso da palavra o Senhor José Conrado Azevedo Santos, na forma do Artigo 30 do Regulamento Eleitoral, declara todos empossados, determinando que fosse lançado em ata. Vale registrar que o Sr. Marcos Marcelino de Oliveira, por razões pessoais, depositou petição renunciando ao exercício do mandato na posição de membro titular do Conselho Fiscal. Em sendo assim, proceder-se-á na forma estatuída no art. 57 do Estatuto Social, o que significa que o substituto legal implica Manoel Pereira dos Santos Júnior, acima qualificado. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos os empossados, além do Presidente e 1º Secretário. Belém/PA, **vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e três**, pontualmente às oito horas e vinte e dois minutos. Belém, 27 de agosto de 2023.

KOS NINANDA


José Conrado Azevedo Santos
Presidente

KOS NINANDA


Elias Gomes Pedrosa Neto
1º Secretário.

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00049664 e Registrado sob nº 00049664
Averbado sob nº 6302 Belém-PA, 31/08/2023

- Lucilene Neves*
- () Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
 - () Nice Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
 - () Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
 - (X) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
 - () Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 2196540
SÉRIE: A
SELADO EM: 31/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
04569120000008840440511370



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 2196541
SÉRIE: A
SELADO EM: 31/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
14569120000018840440511370

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|----------|---------|
| 1 | RS 141,20 | RS 21,18 | RS 3,53 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|----------|---------|
| 8 | RS 226,40 | RS 34,00 | RS 5,68 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

CARTÓRIO
KÓs
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:



[Ea36gnb0] - JOSE CONRADO DE ABEVEDO SANTOS
De que dou fé, Belém-PA, 28 de Agosto de 2023.
Em testemunho da Verdade
GENIVALDO DA SILVA BARROS - ESCRIVENTE AUXILIAR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Selo N.º 5488959 Série A. Selado em 28/08/2023
Cod. Segurança 99986480000086727512415280
QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC
1 6,90 1,02 0,17



CARTÓRIO
KÓs
Miranda

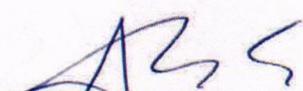
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:



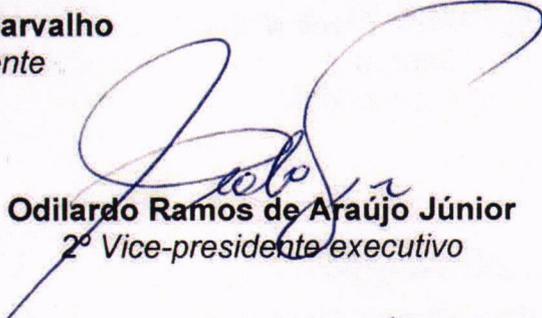
[Ea36krt1] - ELIAS GOMES PEDROSA NETO
De que dou fé, Belém-PA, 28 de Agosto de 2023.
Em testemunho da Verdade
GENIVALDO DA SILVA BARROS - ESCRIVENTE AUXILIAR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Selo N.º 5489002 Série A. Selado em 28/08/2023
Cod. Segurança 2009648000007727512415280
QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC
1 6,90 1,02 0,17



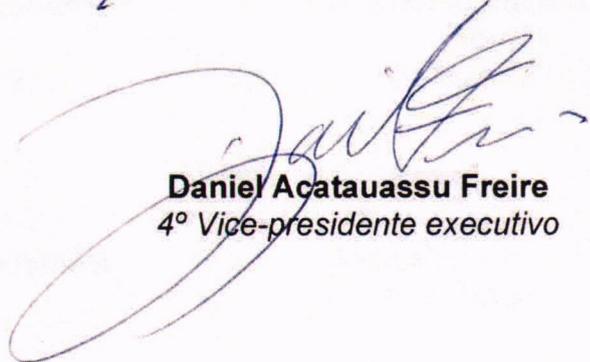
Diretoria efetiva:

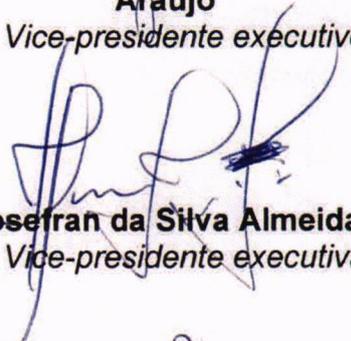

Alex Dias Carvalho
Presidente

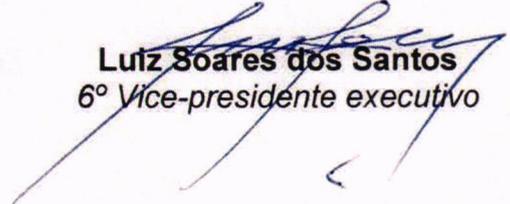

Clóvis Armando Lemos Carneiro
1º Vice-presidente executivo

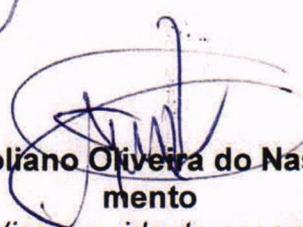

Odilardo Ramos de Araújo Júnior
2º Vice-presidente executivo


Marcela Catarina Novaes de Araújo
3º Vice-presidente executivo


Daniel Acatauassu Freire
4º Vice-presidente executivo

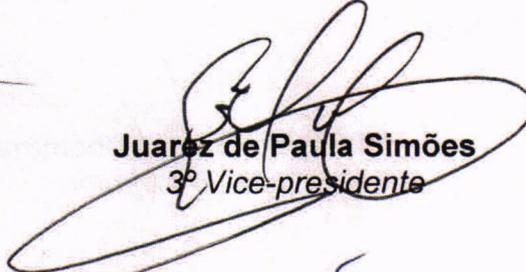

Josefran da Silva Almeida
5º Vice-presidente executiva


Luiz Soares dos Santos
6º Vice-presidente executivo

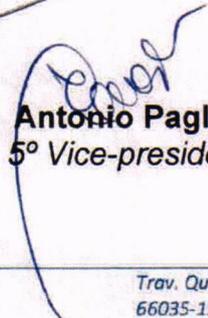

Apoliano Oliveira do Nascimento
7º Vice-presidente executivo


Leônidas Ernesto de Sousa
1º Vice-presidente.


Luiz Otávio Rei Monteiro
2º Vice-presidente


Juarez de Paula Simões
3º Vice-presidente

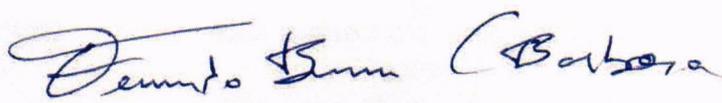

Antônio Eugênio Pacelli Martin de Mello
4º Vice-presidente

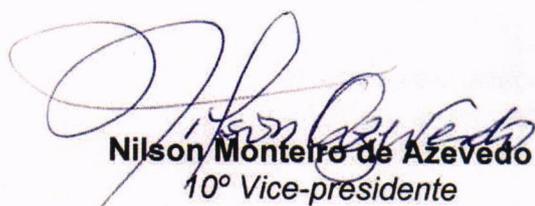

Antonio Pagliari
5º Vice-presidente

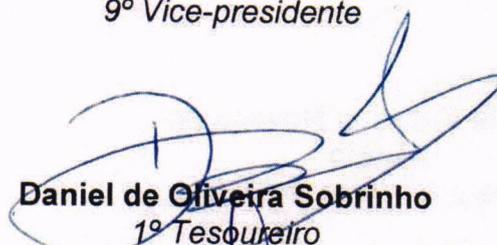

Solange Maria Alves Mota Santos
6º Vice-presidente


Flávio Junqueira Smith
7º Vice-presidente

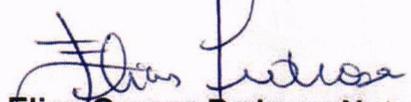

Rivaniildo Samuel Hardman Júnior
8º Vice-presidente


Fernando Bruno Carvalho Barbosa
9º Vice-presidente


Nilson Monteiro de Azevedo
10º Vice-presidente

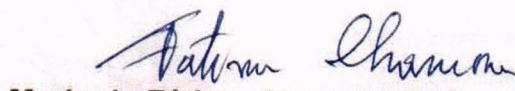

Daniel de Oliveira Sobrinho
1º Tesoureiro

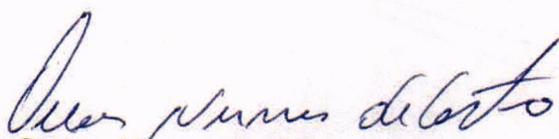

Carlos Jorge da Silva Lima
2º Tesoureiro

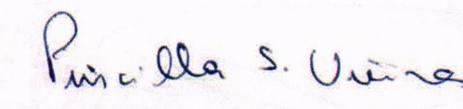

Elias Gomes Pedrosa Neto
1º Secretário


André Henrique de Castro Carvalho
2º Secretário

Diretoria suplente:


Maria de Fátima Chamma Farias
1º Diretor


Oseas Nunes de Castro
2º Diretor


Priscila Silva Vieira
3º Diretor

Jaime Fonseca de Araújo
Jaime Fonseca de Araújo
4º Diretor

Marcos Martins Souza
Marcos Martins Souza
5º Diretor

Maurício Rizo Lima Kaiano
Maurício Rizo Lima Kaiano
6º Diretor

Erivan Brandão Gonçalves
Erivan Brandão Gonçalves
7º Diretor

Francisco de Jesus Costa Ferreira
Francisco de Jesus Costa Ferreira
8º Diretor

Marcos Antonio Cavulla de Matos
Marcos Antonio Cavulla de Matos
9º Diretor

Elias Soares Pedrosa
Elias Soares Pedrosa
10º Diretor

Conselho Fiscal Efetivo:

Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
1º Membro Efetivo

Marcelo Gil Castelo Branco
Marcelo Gil Castelo Branco
2º Membro Efetivo

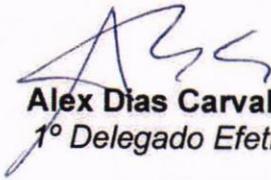
Manoel Pereira dos Santos Júnior
Manoel Pereira dos Santos Júnior
3º Membro Efetivo

Conselho Fiscal Suplente:

Paulo Afonso Costa
Paulo Afonso Costa
1º Membro Suplente

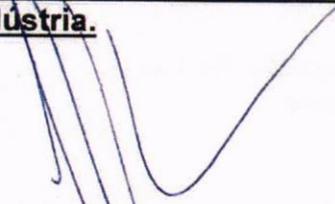
Joaquim Almeida Costa
Joaquim Almeida Costa
2º Membro Suplente

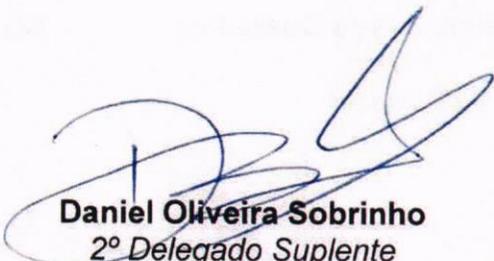
Delegados Representantes Efetivos Junto a Confederação Nacional da Indústria:


Alex Dias Carvalho
1º Delegado Efetivo


José Conrado Azevedo Santos
2º Delegado Efetivo

Delegados Representantes Suplentes Junto a Confederação Nacional da Indústria.


Clóvis Armando Lemos Carneiro
1º Delegado Suplente


Daniel Oliveira Sobrinho
2º Delegado Suplente



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
 Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
 E-mail: vallechermont@vallechermont.com.br



R.T.D.P.J.
 BELEM-PARA

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste 2º Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **31.08.2023**, apontado sob o n.º de ordem **49.664** do Livro A, um Termo de Posse, realizada no dia 27 de agosto de 2023, da **"FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA"**, averbado a margem do registro nº **6.302** em **09.05.1990**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 31 de agosto de 2023. *É por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial. Lucilene A. Neves*

Lucilene A. Neves
 Escrivã Publicamente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO: 1488565
 SÉRIE: A
 SELADO EM: 31/08/2023
 CÓDIGO DE SEGURANÇA:
 56588410000057860440511370

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|----------|----------|
| 1 | R\$ 52,20 | R\$ 7,83 | R\$ 1,31 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validasselo/index.jsp>

R.T.D.P.J.
 BELEM-PARA





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
 Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
 E-mail: vallechermont@vallechermont.com.br



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

R.T.D.P.J.
BELEM-PARA

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste 2º Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **31.08.2023**, apontado sob o n.º de ordem **49.664** do Livro A, um Termo de Posse, realizada no dia 27 de agosto de 2023, da **“FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA”**, averbado a margem do registro nº **6.302** em **09.05.1990**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 31 de agosto de 2023 *por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial. Lucilene Neves*

Lucilene A. Neves
Escriturante Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO: 1488565
SÉRIE: A
SELADO EM: 31/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 56588410000057860440511370

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|----------|----------|
| 1 | R\$ 52,20 | R\$ 7,83 | R\$ 1,31 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

R.T.D.P.J.
BELEM-PARA





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil

Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339

E-mail: vallechermont@vallechermont.com.br



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste 2º Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **19.12.2022**, apontado sob o n.º de ordem **48.538** Livro A, um Estatuto Social da **"FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA"**, averbada a margem do registro n.º **6.302** em **09.05.1990**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 19 de dezembro de 2022. *E por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial -*

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO: 1051337
SÉRIE: A
SELADO EM: 19/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
73315010000067078292217111



| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|----------|----------|
| 1 | R\$ 49,30 | R\$ 7,40 | R\$ 1,23 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaseio/index.jsp>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0042 LUCAS Rúbrica

ESTATUTO SOCIAL
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ – FIEPA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, BASE TERRITORIAL E OBJETIVOS

Art. 1º A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (CNPJ 04.979.076/0001-61), fundada em 19 de novembro de 1949 e reconhecida por Carta Ministerial de 29 de agosto de 1950, com sede e foro jurídico em Belém, capital do Estado do Pará, (Travessa Quintino Bocaiuva nº 1588, Bloco B, 8º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190), e, na qualidade de associação de grau superior, é constituída para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal das categorias econômicas industriais de qualquer porte econômico compreendidas do plano da CNI, por tempo indeterminado.

Art. 2º A FEDERAÇÃO, cuja base territorial abrange os limites do Estado do Pará, tem por objetivo:

- a) amparar e defender os interesses gerais das categorias econômicas compreendidas no Grupo Indústria e representar essas categorias perante as autoridades administrativas e judiciais, com elas colaborando no estudo e solução de todos os assuntos que direta ou indiretamente possam interessar as atividades econômicas da Região e do País;
- b) pleitear e adotar medidas úteis aos interesses dos sindicatos filiados, constituindo-se defensora e cooperadora ativa de tudo quanta possa concorrer para o desenvolvimento e prosperidade das categorias econômicas que representa;
- c) estudar e procurar soluções para as questões e os problemas relativos ao trabalho industrial;
- d) promover, sempre que solicitada por qualquer sindicato filiado, a solução por meios conciliatórios dos dissídios ou litígios concernentes às atividades representadas pelos sindicatos filiados ou em que estes sejam partes, assim como a subordinação de tais dissídios ou litígios a juízo arbitral, podendo constituir e manter órgãos especialmente destinados a esses fins;
- e) promover, de acordo com as possibilidades da indústria, a adoção de regras e normas que visem beneficiar e aperfeiçoar os sistemas de fabricação, os processos tecnológicos e os seus métodos comerciais, assim como o bem-estar físico, moral, higiênico e cultural dos empregados;

- f) organizar e manter todos os serviços que possam ser úteis aos sindicatos filiados e prestar-lhes assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da classe;
- g) gozar de todas as vantagens asseguradas pela legislação em vigor;
- h) defender a livre empresa e seus postulados dentro da norma constitucional de que a ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano.

Art. 3º Dentre outras prerrogativas da FEDERAÇÃO, destacam-se:

- a) representar perante as autoridades administrativas e judiciais, assim como na órbita particular, os interesses das categorias econômicas;
- b) firmar Convenções Coletivas de Trabalho, nos termos e condições previstos em lei;
- c) eleger ou designar os representantes das categorias representadas na zona de sua jurisdição;
- d) colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas econômicos ligados à indústria;
- e) estabelecer contribuições às entidades sindicais representadas, nos termos das disposições legais sobre o assunto;
- f) criar serviços de consultoria técnica para os sindicatos filiados;
- g) interceder junto às autoridades competentes no sentido do rápido andamento e da solução de tudo que diga respeito aos interesses da classe;
- h) impetrar Mandado de Segurança coletivo e propor Ação Direta de inconstitucionalidade, na condição de substituto processual, em defesa dos direitos ou interesses das categorias econômicas, além de outras medidas judiciais pertinentes.

Art. 4º São deveres da FEDERAÇÃO:

- a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social das categorias representadas pelos sindicatos filiados, compondo e harmonizando seus propósitos, inclusive por meio da conciliação de interesses;
- b) incentivar a formação de novos polos de desenvolvimento industrial, bem como a produção dos insumos básicos de interesse dos sindicatos filiados;
- c) manter serviços de assistência e orientação para os sindicatos filiados, visando a proteção às categorias referentes ao Grupo Indústria;
- d) fundar e manter instituições de assistência social;
- e) promover a conciliação nos Dissídios Coletivos;

f) propugnar pela maior harmonia quanto aos interesses comuns, no âmbito da classe.

CAPÍTULO II

DA FILIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES DOS SINDICATOS FILIADOS E DOS SEUS DELEGADOS

Art. 5º Poderá fazer parte da FEDERAÇÃO sindicato representativo de categoria econômica da indústria, registrado na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Os sindicatos candidatos a filiação na FEDERAÇÃO apresentarão prova do arquivamento dos seus atos constitutivos no órgão competente, além da certidão do registro sindical, conforme legislação em vigor, e cópia autenticada da ata que autorizou a filiação, com a indicação de seus delegados representantes, que deverão satisfazer os requisitos legais para a investidura.

§ 1º A filiação do sindicato será decidida pelo Conselho de Representantes, mediante proposta de qualquer de seus membros ou a pedido da parte interessada.

§ 2º O ato concessório ou de negação da filiação deverá ser apreciado e julgado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação da documentação integral exigida no presente artigo.

Art. 7º A FIEPA manterá base de dados com registros de todos os sindicatos filiados, com as especificações necessárias à sua identificação, a qual terão acesso quaisquer sindicatos filiados, exceto dados pessoais.

Art. 8º São direitos dos sindicatos filiados:

- a) tomar parte, votar e ser votado nas reuniões do Conselho de Representantes por intermédio de seus delegados credenciados;
- b) apresentar ao estudo da Diretoria qualquer sugestão de interesse social, bem como sugerir medidas que entenderem convenientes;
- c) solicitar à FEDERAÇÃO, nos casos de interesse das atividades ou categorias econômicas que representam, apoio e assistência;
- d) requerer, com o número mínimo de 1/3 (um terço) dos órgãos congêneres, a convocação do Conselho de Representantes mediante justificativa;
- e) gozar de todas as vantagens e serviços da FEDERAÇÃO.

Parágrafo único. Embora as delegações de sindicatos filiados possuam 2 (dois) representantes, para efeito de votação só terão direito, em qualquer hipótese, a 1 (um) voto por delegação.

Art. 9º São deveres dos sindicatos filiados:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e deliberações da Diretoria e do Conselho de Representantes;
- b) pagar pontualmente a anuidade de 1.000 UFIRs ou qualquer outra unidade equivalente que venha substituir aquela prevista no artigo 12 deste Estatuto.

Art. 10. São direitos dos delegados dos sindicatos filiados:

- a) votar e ser votado para quaisquer cargos eletivos ou de representação profissional, desde que satisfaçam os requisitos legais para a investidura;
- b) propor medidas reputadas convenientes aos interesses da classe, da economia, da produção ou da vida agremiativa.

Art. 11. São deveres dos delegados dos sindicatos filiados:

- a) bem desempenhar os cargos para que forem eleitos na FEDERAÇÃO e nos quais tenham sido investidos;
- b) prestigiar a FEDERAÇÃO por todos os meios a seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos das categorias econômicas que representam;
- c) comparecer as sessões cívicas comemorativas das datas festivas nacionais realizadas na sede social ou sob convocação do Governo;
- d) servir de elemento de ligação entre o sindicato respectivo e a FEDERAÇÃO, prestando todos os informes e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- e) comparecer às reuniões plenárias e às dos órgãos que eventualmente integrem;
- f) Desincumbir-se das tarefas que lhes forem confiadas.

Art. 12. Os sindicatos filiados pagarão pontualmente, no mês de março de cada ano, a contribuição anual de 1000 UFIR ou qualquer outra unidade equivalente que venha substituir esta.

Parágrafo único. Os sindicatos novos recolherão à tesouraria da entidade, até 30 (trinta) dias após concluído o processo de filiação, a contribuição anual de que trata o presente artigo, independentemente da data de sua filiação.

Art. 13. Os sindicatos e seus delegados estão sujeitos as penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, nos termos deste Estatuto ou de dispositivos legais.

Art. 14. Serão suspensos os direitos dos sindicatos filiados:

- a) cujos delegados não comparecerem a 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Representantes, sem justa causa;
- b) que, por seus dirigentes ou delegados, desacatarem o Conselho de Representantes ou a Diretoria.

Art. 15. Serão eliminados da FEDERAÇÃO, por deliberação da Diretoria, com recurso voluntario para o Conselho de Representantes, os sindicatos que:

- a) deixarem de efetuar 6 (seis) ou mais prestações no pagamento de suas contribuições;
- b) desrespeitarem os dispositivos estatutários;
- c) tornarem-se indignos de fazer parte do quadro social.

Art. 16. Terão os mandatos suspensos os membros do Conselho de Representantes ou da Diretoria que deixarem de comparecer a 3 (três) sessões dos seus órgãos, sem causa legítima, ou que cometerem falta ou irregularidade merecedora de tal providencia.

Art. 17. Serão eliminados da representação dos respectivos órgãos os membros que:

- a) reincidirem na falta do artigo anterior;
- b) por má-conduta profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da FEDERAÇÃO, se constituírem elementos nocivos a entidade;
- c) cometerem ações criminosas ou se envolverem, deliberadamente, em escândalo que os diminuam no seio da sociedade.

Parágrafo único. Das penalidades impostas pela Diretoria cabe recurso para o Conselho de Representantes, no prazo de 8 (oito) dias.

Art. 18. A aplicação da penalidade, sob pena de nulidade, deverá preceder a audiência do filiado, o qual aduzirá por escrito a sua defesa, no prazo de 8 (oito) dias após sua notificação.

Art. 19. A simples manifestação da maioria não será base para a aplicação de penalidades, as quais só terão cabimento nos casos previstos na lei e neste Estatuto.

Art. 20. Os sindicatos eliminados por atraso de pagamento poderão reingressar no quadro social mediante nova proposta, desde que previamente liquidem seus débitos, sujeitando-se ainda as demais condições para a admissão. Os

sindicatos eliminados por outros motivos poderão reingressar, desde que se reabilitem plenamente, a juízo do Conselho de Representantes, mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 21. Os delegados dos sindicatos filiados com mandato cassado na forma do artigo 17 só poderão integrar novamente a representação dos seus sindicatos caso se reabilitem plenamente, a juízo do Conselho de Representantes, pelo mesmo quórum do artigo anterior.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 22. A FEDERAÇÃO se integra dos seguintes órgãos:

- a) Conselho de Representantes;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 23. A FEDERAÇÃO será representada junto à Confederação Nacional da Indústria por delegados representantes eleitos para tal fim com mandato de 4 (quatro) anos.

Seção II
Do Conselho de Representantes

Art. 24. As resoluções do Conselho de Representantes serão soberanas, desde que não contrariem as leis vigentes nem este Estatuto. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos filiados presentes, respeitando-se os casos previstos neste Estatuto e nas leis vigentes.

Art. 25. Realizar-se-ão reuniões extraordinárias do Conselho de Representantes:

- a) quando o Presidente ou a maioria da Diretoria ou do Conselho Fiscal julgar conveniente;
- b) a requerimento de 1/3 (um terço) dos delegados dos sindicatos filiados quites, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Parágrafo único. As reuniões requeridas na forma da alínea b deste artigo não poderão ser negadas pela Diretoria que se obriga a convocá-las dentro do prazo

máximo de 15 (quinze) dias contados do protocolo do requerimento na FEDERAÇÃO.

Art. 26. As reuniões do Conselho de Representantes só poderão tratar de assuntos para os quais foram convocadas.

Art. 27. O Conselho de Representantes será formado pelas delegações dos sindicatos filiados, sendo cada delegação constituída por 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pelos sindicatos filiados em Assembleia Geral, de acordo com seu respectivo estatuto.

Art. 28. REVOGADO

Art. 29. Compete ao Conselho de Representantes:

- a) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como dos delegados representantes perante a Confederação Nacional da Indústria;
- b) tomar conhecimento e decidir sobre a aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço e das Contas, bem como do parecer do Conselho Fiscal;
- c) tomar conhecimento de todas as questões de interesse dos sindicatos filiados, decidindo-as sob o ponto de vista e atitudes da FEDERAÇÃO, e estudar todas as questões que forem suscitadas pelos seus membros;
- d) decidir, soberanamente, sobre tudo o que possa interessar à FEDERAÇÃO;
- e) exercer todas as demais funções que lhe são atribuídas no presente Estatuto e na legislação vigente;
- f) aprovar esquemas e programas de trabalho para a entidade;
- g) votar a proposta anual do orçamento;
- h) deliberar a respeito das propostas da Diretoria relativas à estruturação dos serviços e do quadro de pessoal da entidade;
- i) impor penalidade aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e aos próprios membros, conforme a gravidade das faltas cometidas;
- j) aceitar encargos do poder público, autarquias e sociedades de economia mista, em setores que envolvam interesses da indústria;
- k) admitir ou recusar a filiação de sindicatos das categorias econômicas da indústria, sediados na base territorial da FEDERAÇÃO;
- l) discutir e votar as propostas apresentadas pelos seus membros;
- m) requisitar informações aos órgãos competentes da administração interna, bem como de sindicatos filiados;

- n) deliberar sobre a alienação de bens imóveis ou de títulos de renda de propriedade da FEDERAÇÃO;
- o) autorizar a filiação da FEDERAÇÃO a entidades nacionais de características e finalidades similares, observadas em qualquer caso as disposições legais;
- p) dissolver a FEDERAÇÃO, com obediência ao disposto no artigo 66;
- q) votar o Estatuto, reformá-lo ou alterá-lo, no todo ou em parte, com observância do preceituado no artigo 67;
- r) escolher os representantes da indústria nos órgãos colegiados e de representação oficial, quando essa prerrogativa lhe couber *ex vi legis*;
- s) cooperar com a Diretoria, todas as vezes em que for por esta solicitado, no estudo e solução das questões de interesse da entidade, opinando a respeito;
- t) fixar o valor da contribuição anual dos sindicatos filiados;
- u) resolver os casos omissos;
- v) destituir os administradores.

Art. 30. Havendo a renúncia, impedimento, suspensão, perda de poderes ou falecimento de qualquer membro do Conselho de Representantes, será convocado o suplente da respectiva delegação, que exercerá o mandato pelo prazo restante, se a vaga for definitiva.

Art. 31. O Conselho de Representantes se reunirá ordinária e extraordinariamente, na forma do presente Estatuto.

§ 1º Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria absoluta de seus membros. Em segunda convocação, pelo menos 15 minutos após, funcionará com a presença de qualquer número de delegados, salvo quando exigível quórum especial;

§ 2º A convocação do Conselho de Representantes será feita por edital publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em jornal de grande circulação no Estado do Para, afixado nos locais públicos, na sede social e nas delegacias, se as tiver, ou por qualquer outro meio idôneo que garanta a recepção da mensagem, aplicando-se no que couber, acerca da convocação, o disposto no art. 67 deste Estatuto.

Art. 32. O Conselho de Representantes se reunirá ordinariamente nos meses de junho e novembro, para deliberar, respectivamente, sobre o Relatório e as Contas da Diretoria referentes ao exercício anterior, com o parecer do Conselho Fiscal, e sobre o Orçamento para o exercício seguinte, assim como, quadrienalmente, para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 33. O Conselho de Representantes se reunirá extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, pela Diretoria, pela maioria do Conselho Fiscal ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos delegados representantes, devendo, neste caso, tratar dos assuntos que se constituírem o objetivo da convocação.

Art. 34. O Conselho de Representantes será presidido pelo Presidente da FEDERAÇÃO ou seu substituto legal, ladeado na mesa pelos membros mais graduados da Diretoria que estiverem presentes ou, na falta destes, por dois delegados convidados ad hoc para secretariar os trabalhos. A ata das reuniões do Conselho de Representantes será arquivada com assinatura dos membros componentes da mesa e de quem a redigiu.

Seção III Da Diretoria

Art. 35. A FEDERAÇÃO será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Presidente, 7 (sete) Vice-Presidentes Executivos, 10 (dez) Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros e igual número de suplentes, eleitos pelo Conselho de Representantes, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo, exclusivamente, o Presidente, ser reeleito para um único período subsequente, sendo facultado aos demais concorrerem para outros cargos.

Art. 36. A composição da Diretoria será estabelecida na chapa registrada, com designação expressa do cargo concernente a cada candidato, observado o disposto no artigo anterior, ressaltando ser possível compor a chapa mais de um candidato de um mesmo sindicato filiado.

§ 1º Os suplentes, com a denominação de Diretores, serão convocados na ordem de sua enunciação na chapa eleita.

§ 2º O mesmo candidato não poderá integrar mais de uma chapa, ainda que em cargos distintos em cada uma delas. De igual forma, os sindicatos, por seus candidatos, não poderão compor mais de uma chapa.

§ 3º No caso de renúncia, destituição, falecimento, licença, impedimento temporário, ou qualquer outro motivo, de qualquer dos membros titulares, será convocado para substituí-lo ou sucedê-lo, conforme o caso, um dos suplentes eleitos, observada a ordem de enunciação na chapa eleita, caso não haja substituto preferencial previsto neste estatuto.

§ 4º O disposto no § 3º somente se aplica ao suplente quando ocorrer sucessão em cargo vago definitivamente e não se aplica ao membro titular que perder a

qualidade de industrial se tiver 10 anos ou mais de atividade no setor industrial, que permanecerá no cargo ou poderá ocupá-lo como reconhecimento pelos anos de atividade e contribuição com a indústria e com o sistema FIEPA, mantendo sua contribuição ao setor industrial com a grande experiência adquirida no correr de sua vida profissional.

§ 5º Os dirigentes e prepostos da Federação das Indústrias do Estado do Pará não respondem, individual e subsidiariamente, pelas obrigações sociais da agremiação sindical.

§ 6º Durante o exercício de mandato e após seu término a FIEPA prestará assistência jurídica sem ônus e em qualquer esfera a seus dirigentes e ex-dirigentes.

§ 7º Deverá ser celebrado contrato de seguro sempre que decisão monocrática ou colegiada contar alto grau de risco, que poderá implicar, eventualmente, responsabilidade civil, quer objetiva, quer subjetiva.

§ 8º Os membros do sindicato que condenados definitivamente e em última instância, com o devido trânsito em julgado pela justiça criminal, estadual ou federal, não poderão concorrer aos cargos eletivos da FIEPA.

§ 9º A vedação prevista no parágrafo anterior não se aplica para os casos de condenações em contravenções penais, crimes de menor potencial ofensivo, e, em qualquer caso cuja condenação criminal seja penas restritivas de direito, autônomas ou substitutivas de penas privativas de liberdade.

§ 10 A vedação prevista no § 8º será limitada ao tempo de 2 (dois) anos após a extinção da pena ou de seu efetivo cumprimento.

§ 11 A vedação prevista no § 8º não se aplica enquanto não iniciada a execução da pena criminal.

Art. 37. Os membros da Diretoria deverão ser de cidadania brasileira, exigindose que o Presidente da FEDERAÇÃO seja brasileiro nato, e seja titular de empresa ou sócio de sociedade empresária enquadrada nas categorias econômicas da indústria e filiada, há, pelo menos, 6 (seis) meses a sindicato associado a Federação de indústria.

Art. 38. Compete à Diretoria:

- a) administrar a FEDERAÇÃO, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, aplicar as penalidades neles previstas e dar execução às deliberações do Conselho de Representantes;
- b) organizar o quadro de pessoal necessário a Secretaria e aos demais serviços da FEDERAÇÃO, fixando-lhes atribuições e vencimentos consoante as

necessidades do serviço, ad referendum do Conselho de Representantes, com obediência, entretanto, às leis vigentes;

c) organizar comissões especiais para o estudo de qualquer questão ou para o desempenho de determinadas missões;

d) apresentar anualmente o balanço e as contas referentes ao exercício social, o relatório dos trabalhos da FEDERAÇÃO, tudo com o parecer do Conselho Fiscal, para o pronunciamento do Conselho de Representantes em reunião ordinária;

e) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente da FEDERAÇÃO ou da maioria de seus membros;

f) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento e à prosperidade da FEDERAÇÃO;

g) deliberar em situação de emergência, ad referendum do Conselho de Representantes, sobre medidas ou providências da competência deste último que não possam, sem grave dano para os interesses da entidade, aguardar a reunião daquele órgão;

h) apresentar ao Conselho Fiscal o balanceamento mensal da FEDERAÇÃO;

i) ao término do mandato, efetuar prestação de contas de sua gestão referente ao exercício financeiro correspondente, levando para esse fim, por contabilista legalmente habilitado, os balanços da receita e despesa, e econômico, no Livro diário e Caixa da Contribuição Sindical e Rendas Próprias, os quais, além da assinatura daquele, contarão com as do Presidente e do Tesoureiro, nos termos da Lei e Regulamento em vigor.

§ 1º As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de mais da metade de seus membros.

§ 2º O Presidente votará obrigatoriamente nas reuniões da Diretoria, prevalecendo, em caso de empate, a solução que ele tiver sufragado.

Art. 39. Compete ao Presidente:

a) presidir as reuniões da Diretoria e as do Conselho de Representantes;

b) assinar a correspondência oficial e os Livros da entidade, autenticando-os com a sua rubrica;

c) representar a FEDERAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e perante a administração pública, podendo constituir mandatários e procuradores;

d) autorizar as despesas de expediente que forem necessárias, consultando a Diretoria quando achar conveniente;

e) representar a FEDERAÇÃO, juntamente com o Tesoureiro, perante os estabelecimentos de crédito;

- f) convocar as reuniões da Diretoria, assinando com os membros presentes a ata dos trabalhos;
- g) designar representantes, escolhidos sempre que possível dentre os membros do Conselho de Representantes, para órgãos ou conselhos da administração pública;
- h) aplicar ao pessoal as penalidades previstas em lei e as sanções disciplinares;
- i) designar os titulares de cargos ou funções de chefia, bem como os ocupantes de funções gratificadas, no quadro da entidade;
- j) exercer, por motivo de urgência, qualquer atribuição da Diretoria, ad referendum desta;
- l) delegar competência a titulares de cargos ou funções de chefia para exercer quaisquer atribuições de ordem interlocutória e processual de sua alçada, que não sejam inerentes ao mandado judicial;
- m) confeccionar, com a colaboração e ajuda dos demais diretores, o Relatório das Ocorrências do ano anterior e apresentá-lo ao Conselho de Representantes em sua reunião ordinária;
- n) fazer organizar por contabilista legalmente habilitado, e submeter até 30 de novembro de cada ano a julgamento do Conselho de Representantes, a Proposta Orçamentaria para o ano seguinte;
- o) a condução do processo Eleitoral, caso não entenda necessária a constituição de comissão eleitoral para esse fim, a seu critério, devendo, em todo caso, respeitar o disposto neste Estatuto e no Regulamento Eleitoral.
- Parágrafo único. O Presidente poderá delegar a membros da Diretoria ou a ocupantes de funções de confiança previstas na estrutura organizacional o exercício de competências que não sejam privativas ou inerentes ao mandato sindical.

Art. 40. O Presidente, na hipótese de impedimento temporário, será substituído pelo Vice-Presidente que indicar dentre os Vice-Presidentes Executivos.

§ 1º O Presidente, na hipótese de vacância do seu cargo, será sucedido pelo Vice-Presidente escolhido dentre os 7 (sete) Vice-Presidentes Executivos, cabendo aos Vice-Presidentes ocupar o cargo vago de vice-Presidente Executivo, observando-se a ordem de menção de cada Vice-Presidente na chapa eleita.

§ 2º O Conselho de Representantes deverá se reunir no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da vacância, para deliberar sobre a sucessão, devendo, no intervalo, a presidência ser ocupada pelo mais idoso entre os 7 (sete) Vice-Presidentes Executivos.

Art. 41. Compete ao 1º Secretário:

- a) superintender os serviços da Secretaria da FEDERAÇÃO, auxiliando o Presidente, quando solicitado, no despacho do expediente comum;
- b) ter sob sua guarda o arquivo da entidade;
- c) assinar as atas das reuniões do Conselho de Representantes quando funcionar como membro da mesa;
- d) executar qualquer trabalho que lhe for, no seio da Diretoria, atribuído por esta ou pelo Presidente;
- e) substituir o Presidente nas faltas ou impedimentos dos Vice-Presidentes.

Art. 42. Compete ao 2º Secretário:

- a) auxiliar o 1º Secretário no exercício de suas funções;
- b) assinar as atas da reunião do Conselho de Representantes, quando funcionar como membro da mesa;
- c) suceder o 1º Secretário, ocasião em que será convocado suplente para ocupar o cargo de 2º Secretário, observada a ordem da chapa eleita, ou substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos;
- d) executar, na Diretoria, qualquer tarefa que lhe for imposta por esta ou atribuída pelo Presidente.

Art. 43. Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os controles e registros contábeis e valores da FEDERAÇÃO;
- b) realizar todos os recebimentos e efetuar os pagamentos que forem autorizados pelo Presidente;
- c) dirigir a escrituração da entidade e apresentar, trimestralmente, à Diretoria, um Balanço do trimestre anterior;
- d) representar a FEDERAÇÃO, conjuntamente com o Presidente, perante os estabelecimentos de crédito;
- e) recolher o dinheiro da FEDERAÇÃO à casa bancária designada pelo Conselho de Representantes;
- f) desempenhar, no seio da Diretoria, qualquer incumbência que lhe for por ela ou pelo Presidente atribuída.

Parágrafo único. É vedado ao Tesoureiro conservar em caixa importância superior a 1.500 UFIRs ou qualquer outra unidade que venha substituir esta.

Art. 44. Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de suas atribuições;

b) suceder o 1º Tesoureiro, ocasião em que será convocado suplente para ocupar o cargo de 2º Tesoureiro, observada a ordem da chapa eleita, ou substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 45. Havendo renúncia, destituição, perda de mandato ou falecimento de qualquer membro da Diretoria, proceder-se-á a substituição na forma deste estatuto.

Parágrafo único. O Suplente convocado para substituir qualquer titular da Diretoria, exceto o Presidente, ocupará o posto de menor hierarquia, na forma deste estatuto.

Art. 46. A FEDERAÇÃO, para o exame e fiscalização da gestão financeira, disporá de um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos pelo Conselho de Representantes, quadrienalmente, na mesma ocasião em que for renovada a Diretoria.

Art. 47. incumbe ao Conselho Fiscal, de modo genérico, dar parecer sobre os relatórios da Diretoria, sobre os balancetes e balanços dos exercícios financeiros, sobre a aplicação de fundos e gastos extraordinários, sobre a previsão orçamentaria de cada exercício e sobre quaisquer assuntos de natureza patrimonial.

Parágrafo único. O parecer sobre o balanço do exercício financeiro constará da ordem do dia do Conselho de Representantes obrigatoriamente na reunião ordinária a que alude o artigo 32 destes Estatuto.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES E DAS VOTAÇÕES

Art. 48. As eleições, para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas por escrutínio secreto em cabine indevassável, com guarda absoluta do sigilo do voto.

Art. 49. Obedecerão a igual processo as votações para representação profissional, para tomada e aprovação das contas da Diretoria, para aplicação do patrimônio da FEDERAÇÃO e para julgamento de atos da Diretoria relativos a penalidades impostas aos sindicatos filiados e seus delegados.

Art. 50. São condições para o exercício de voto, quer nas eleições, quer nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Representantes:

- a) fazer-se representar na forma deste Estatuto, ou por procuração com assinatura reconhecida em cartório;
- b) ser filiado há mais de 6 (seis) meses;
- c) estar em gozo dos seus direitos, na forma deste Estatuto.

Art. 51. As eleições para a Diretoria, para o Conselho Fiscal e para Delegados Representantes da FEDERAÇÃO junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria (CNI), e respectivos suplentes, serão realizadas com observância das normas contidas neste Estatuto e no Regulamento Eleitoral, atualizado e aprovado conjuntamente e que passa a fazer parte integrante do Estatuto da FIEPA.

Parágrafo único. Após apresentada chapa pelos interessados que contemple a indicação de candidatos em número suficiente para compor, na íntegra, todos os cargos previstos no artigo 35 deste Estatuto, na eventualidade de no curso do processo eleitoral, por qualquer motivo, como, por exemplo, desistência da candidatura de algum candidato, deferimento de impugnação, falecimento, e eventos assemelhados, e o número de cargos eletivos resultar maior do que o número de candidatos, incluindo-se membros do Conselho Fiscal, a eleição será processada no estado do momento, e os cargos vagos serão preenchidos via nomeação *ad nutum*, exceto na hipótese de não haver indicação para o cargo de Presidente, ou houver deferimento de impugnação de pelo menos 50% dos candidatos, casos em que não mais poderá concorrer ao pleito a referida chapa.

Art. 52. A escolha dos delegados da entidade junto a Confederação Nacional da Indústria (CNI) obedecerá ao mesmo processo da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos seguintes casos:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) grave violação deste Estatuto;
- c) abandono do cargo para o qual foi eleito;
- d) aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo;
- e) quaisquer das hipóteses de decadência de poderes previstos em lei.

§ 1º A perda do mandato será declarada pelo Conselho de Representantes que nessa hipótese possui competência originária e decidirá em única e última instância.

§ 2º Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação para que o interessado apresente defesa no prazo de 8 (oito) dias.

Art. 54. No Conselho Fiscal as substituições serão feitas pelos suplentes, em número de 3 (três), na ordem da chapa eleita e, na falta destes, o Conselho de Representantes elegerá novos conselheiros ou poderá indicar para assumir suplente da Diretoria, observada a ordem constante na chapa eleita.

Art. 55. A convocação dos suplentes, quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal, quando houver suplentes do Conselho Fiscal aptos a assumir o cargo, compete ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Art. 56. No caso de renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e não havendo mais suplentes, o Presidente, ainda que resignatário, convocará o Conselho de Representantes para a constituição de uma Junta Governativa Provisória, que procederá as diligências necessárias à realização de novas eleições para a investidura dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma deste Estatuto e do Regulamento Eleitoral, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da posse dos membros da Junta Governativa.

Art. 57. Havendo renúncia ou substituição de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá o cargo vacante o substituto legal, na forma deste Estatuto.

§ 1º Achando-se esgotada a lista dos membros da Diretoria, serão convocados os suplentes, de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

§ 2º As renúncias serão comunicadas, por escrito e com firma reconhecida, ao Presidente da FEDERAÇÃO.

§ 3º Em se tratando de renúncia do Presidente da FEDERAÇÃO, será esta endereçada, igualmente por escrito e com firma reconhecida, ao seu substituto legal, que, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá a Diretoria para ciência do ocorrido.

Art. 58. Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho

Fiscal que houver abandonado o cargo ser eleito para qualquer mandato da administração ou representação sindical durante 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência não justificada a 3 (três) reuniões sucessivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 59. É vedada à pessoa estranha à FEDERAÇÃO qualquer interferência na sua administração ou nos seus serviços, exceto os que, como empregados, exercam cargos, executando as atribuições que lhes competirem.

Art. 60. São condições para o funcionamento da FEDERAÇÃO:

- a) observância das leis e do princípio de moral e compreensão dos deveres;
- b) abstenção de qualquer propaganda não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidaturas a cargos eletivos estranhos à FEDERAÇÃO;
- c) inexistência do exercício de cargo eletivo cumulativamente com o de empregado remunerado pela FEDERAÇÃO;
- d) gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
- e) abstenção de qualquer atividade não compreendida neste Estatuto, inclusive as de caráter político-partidário;
- f) impedimento de cessão gratuita ou remunerada da sede a entidade de índole político-partidária;
- g) vedação de filiar-se a organizações internacionais ou com elas manter relações, sem prévia licença, conhecida por Decreto do Presidente da República.

Art. 61. O patrimônio da FEDERAÇÃO se constituirá das seguintes fontes de receita:

- a) Contribuição Sindical, arrecadada na forma da lei e das instruções ministeriais sobre o assunto;
- b) contribuição dos sindicatos filiados, recolhida na forma estabelecida neste Estatuto;
- c) doações e legados;
- d) bens e valores adquiridos e rendas por este produzidas;
- e) aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos;
- f) multas e outras rendas eventuais;
- g) Contribuição Confederativa;
- h) Contribuição Assistencial.

Art. 62. A administração do patrimônio da FEDERAÇÃO, constituído pela totalidade dos bens que esta possuir, compete à Diretoria.

Art. 63. Os títulos de rendas e os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa do Conselho de Representantes, em escrutínio secreto, pela maioria absoluta dos representantes quites.

Art. 64. As receitas da FEDERAÇÃO se destinarão a cobrir suas despesas gerais, honorários, material de expediente, móveis e utensílios, contribuições legais, representação, tributos, previdência social, assistência social, assistência jurídica e demais gastos previstos no orçamento.

Art. 65. Os atos que importem na malversação ou na dilapidação do patrimônio da FEDERAÇÃO são equiparados aos crimes de apropriação indébita e serão julgados e punidos na conformidade da legislação penal.

Parágrafo único. Os bens dos diretores não respondem pelas dívidas da FEDERAÇÃO.

Art. 66. No caso de dissolução da FEDERAÇÃO, o que se dará por deliberação expressa do Conselho de Representantes para esse fim convocado e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sindicatos filiados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de sua responsabilidade, em se tratando de numerário em caixa econômica, bancos e em poder de credores diversos, terá o destino de conformidade com o que for deliberado pelo Conselho de Representantes.

Art. 67. Além das formas previstas neste Estatuto, as convocações para reuniões dos órgãos deliberativos da FIEPA poderão ser feitas através de edital publicado através de uma das hipóteses seguintes, a critério do Presidente, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e dele constarão, obrigatoriamente, a data, o local, ou a ferramenta a ser utilizada, em caso de assembleia virtual, a hora e a pauta da reunião:

- I – No Sítio eletrônico do sindicato;
- II - Por e-mail devidamente cadastrado pelas empresas associadas;
- III - Por aplicativo de mensagens instantâneas, em grupo de associados ou individualmente a cada associado, por meio de contato informado pelo associado ou qualquer outro meio eletrônico; ou
- IV - Em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado ou por correspondência, devidamente protocolizada.

Art. 68. As reuniões dos órgãos deliberativos da Federação poderão ocorrer por meio eletrônico, através de ferramentas ou aplicativos disponíveis para essa

finalidade, situação em que o Edital informará a realização do ato por meio eletrônico, a ferramenta ou aplicativo que será utilizado e, ainda, disponibilizará contato para suporte técnico e de orientação quanto a utilização da ferramenta ou aplicativo pelo associado.

Art. 69. Os prazos previstos neste Estatuto serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do término, não se levando em conta sábados, domingos ou feriados, exceto quando constar a expressão “*dias corridos*”.

Art. 70. O presente Estatuto, que deverá entrar em vigência trinta dias após a aprovação pelo Conselho de Representantes, cuja reunião se houve no sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, e só poderá ser reformulado pelo Conselho de Representantes para esse fim especialmente convocado, estando presentes pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos sindicatos filiados.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA, ÉTICA E COMPLIANCE

Art. 71. A FIEPA contará com uma comissão de governança e *compliance*, de caráter permanente e opinativo, composta por 3 (três) membros, de reconhecido conhecimento técnico e ilibada reputação, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, para mandato de 2 (dois) anos, que poderá ser renovado a critério do Conselho de Representantes, dentre representantes indicados pelos Sindicatos associados, cuja competência será a de dar suporte à Diretoria, zelando pelo fiel cumprimento do Estatuto e das normas gerais de governança, ética e *compliance*, emitindo opiniões, pareceres e propondo diretrizes para a atuação do sindicato e da Diretoria sobre os mais diversos temas de sua competência.

§ 1º - A comissão se reunirá, na forma deste Estatuto, sempre que necessário, a critério de seus membros, ou quando convocada pelo Presidente.

§ 2º - Das reuniões da comissão serão lavradas atas com sua deliberação, as quais serão encaminhadas posteriormente à Diretoria.

§ 3º - As deliberações da comissão, emitidas sempre em caráter confidencial, serão submetidas à diretoria, com possibilidade de reavaliação pelo Conselho de Representantes, convocado para este fim, e terão caráter opinativo, não vinculante.

§ 4º - A comissão poderá, a seu critério, requerer suporte das áreas administrativas da FIEPA, delegando a estas a atribuição de zelar pelo bom funcionamento administrativo da comissão, auxiliando nas reuniões, registro de pautas e

elaboração de atas, dentre outras funções de apoio à governança da entidade determinadas pela comissão.

§ 5º - A comissão poderá ser regida por Regimento Interno próprio, elaborado por seus membros e aprovado pelo Conselho de Representantes. Poderá a comissão, da mesma forma, elaborar Código de Conduta a ser observado por todos os integrantes da FIEPA, após sua aprovação pelo Conselho de Representantes.

§ 6º - Em suas deliberações, a comissão deverá observar, entre outras pertinentes às melhores práticas de governança e normas de ética e *compliance*, as seguintes diretrizes:

1. As decisões sobre atuação institucional e envolvendo relações com os poderes públicos devem ser tomadas de forma colegiada pela Diretoria;
2. Respeitar rigorosamente as regras éticas e de *compliance*, em especial as Normas nacionais e internacionais anticorrupção em todas as instâncias de atuação da entidade;
3. Casos que suscitem dúvidas sobre os limites de atuação da Diretoria devem ser levados à análise da comissão, ou imediatamente comunicados à comissão quaisquer eventos ou situações que indiquem ou possam indicar a existência de eventual conflito de interesses atual ou superveniente;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. Os ex-presidentes que exerceram a Presidência em caráter efetivo serão considerados Conselheiros Eméritos e poderão participar, com direito a voz, em todos os Órgãos colegiados da FIEPA.

Belém/PA, 06 de dezembro de 2022




JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará



CARTÓRIO
KÓS
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar n° 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de:

[L5pesQB4] - JOSÉ CONRADO DE AZEVEDO SANTOS

Do que do fe Belém-PA 19 de Dezembro de 2022

Em testemunho da Verdade

GENIVALDO DA SILVA BARRIOS - ESCRIVENTE AUXILIAR
Emol. F\$ 6,40 Selo R\$ 0,45 Total 6,85

Selo 5° 93249 - Serie A - Cod. Segurança: 94239850000011354362614121



2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00048538 e Registrado sob nº 00048538
Averbado sob nº 6302 Belém-PA, 19/12/2022

Luciene Neves
() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
(x) Luciene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
() Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BELÉM - PARÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1544090
SÉRIE: A
SELADO EM: 19/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
09044510000071858292217111



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 1544091
SÉRIE: A
SELADO EM: 19/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
19044510000081858292217111

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|-----------|----------|
| 1 | R\$ 133,20 | R\$ 19,98 | R\$ 3,33 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ | FRC |
|---------|-------------|-----------|-----------|
| 19 | R\$ 507,30 | R\$ 76,19 | R\$ 12,73 |

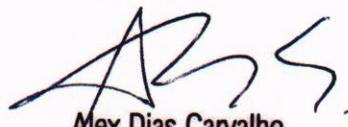
O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

DECLARAÇÃO

A Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA, agremiação sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ sob o n. 04.979.076/0001-61, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva n. 1588, Bloco “b”, 8º Andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190), neste ato representada por seu Presidente, **Alex Dias Carvalho**, declara, para os devidos fins, que está em tratativas para firmar negócio jurídico (Termo de Cooperação Técnica e Financeira) com o Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), pessoa jurídica de direito privado.

Esta é uma declaração de verdade.

Belém – Pará, 21 de março de 2024.



Alex Dias Carvalho
Presidente FIEPA

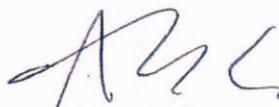


DECLARAÇÃO

A Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA, agremiação sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ sob o n. 04.979.076/0001-61, com sede no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva n. 1588, Bloco “b”, 8º Andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190), neste ato representada por seu Presidente, **Alex Dias Carvalho**, vem declarar que é a única entidade responsável pela criação, concepção e execução da XVI Feira da Indústria do Estado do Pará, cabendo-lhe com exclusividade a administração do evento.

Esta é uma declaração de verdade.

Belém – Pará, 20 de março de 2024.



Alex Dias Carvalho
Presidente FIEPA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA
CNPJ: 04.979.076/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:27 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **611A.FF27.EDC0.C8E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FEDERACAO DAS IND DO ESTADO DO PARA FIEPA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.979.076/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:10:50 do dia 13/11/2023

Válida até: 11/05/2024

Número da Certidão: 702023081152130-6

Código de Controle de Autenticidade: 42321411.4DC2AF33.07E8737B.54082669

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FEDERACAO DAS IND DO ESTADO DO PARA FIEPA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.979.076/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:10:50 do dia 13/11/2023

Válida até: 11/05/2024

Número da Certidão: 702023081152131-4

Código de Controle de Autenticidade: F1514D2D.211CC445.E0709E14.2E195A09

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 114752/119/2023

Contribuinte: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA
CPF/CNPJ: 04.979.076/0001-61
Inscrição Mobiliária: 046479-9
Inscrição 001/34874/63/81/0058/000/000-90 ()
Endereço TR QUINTINO BOCAIUVA , 1588 7 ANDAR

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **17:02** horas, do dia **24/10/2023** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : UJJ1.JAZI.RGOA.R8RC.CRGM

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.979.076/0001-61
Razão Social: FED INDS EST PARA
Endereço: TV QUINTINO BOCAIUVA 1588 7 ANDAR / NAZARE / BELEM / PA / 66035-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022906582853528910

Informação obtida em 01/03/2024 15:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.979.076/0001-61
Certidão n°: 14164400/2024
Expedição: 01/03/2024, às 15:34:58
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.979.076/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS ***2022***



Belém-PA
2022

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

| | |
|---|---|
| Presidente <i>José Conrado Azevedo Santos</i> | Diretor Josefran da Silva Almeida |
| 1º Vice-Presidente Executivo Marcos Marcelino de Oliveira | Diretor Leônidas Ernesto de Souza |
| Vice-Presidente Executivo Nilson Monteiro de Azevedo | Diretor <i>Pedro Flávio Costa Azevedo</i> |
| Vice-Presidente Executivo <i>José Fernando de Mendonça Gomes Júnior</i> | Diretor Oséas Nunes de Castro |
| Vice-Presidente Executivo <i>José Maria da Costa Mendonça</i> | Diretor Apoliano Oliveira do Nascimento |
| Vice-Presidente Executivo Rita de Cássia Arêas | Diretor Roberto Kataoka Oyama |
| Vice-Presidente <i>Shydney Jorge Rosa</i> | Diretor <i>Fernando Antônio Ferreira</i> |
| Vice-Presidente <i>Marcelo Gil Castelo Branco</i> | Diretor <i>Marcello Silva do Amaral Brito</i> |
| Vice-Presidente <i>Fábio Ribeiro de Azevedo Vasconcello</i> | Diretor <i>Rivanildo Samuel Hardman</i> |
| Vice-Presidente <i>Luiz Otávio Rei Monteiro</i> | Diretor Antônio Emil Macedo dos Santos |
| Vice-Presidente <i>Juarez de Paula Simões</i> | Diretor Lourenço Castanheira de Macedo |
| Vice-Presidente <i>Carlos Jorge da Silva Lima</i> | Diretor <i>Daniel Acatauassu Freire</i> |
| Vice-Presidente <i>Clóvis Armando Lemos Carneiro</i> | Diretor <i>Paulo Afonso Costa</i> |
| Vice-Presidente <i>Solange Maria Alves Mota Santos</i> | Diretor <i>Maurício Riozo Lima Kaiano</i> |
| Vice-Presidente <i>Hélio de Moura Melo Filho</i> | Diretor <i>Neudo Tavares</i> |
| Vice-Presidente <i>Alex Dias Carvalho</i> | Diretor <i>Mário Cesar Lombardi</i> |
| 1º Diretor-Tesoureiro <i>Ivanildo Pereira de Pontes</i> | Conselho Fiscal |
| 2º Diretor-Tesoureiro Roberto Rodrigues Lima | Membros Efetivos |
| 1º Secretário <i>Elias Gomes Pedrosa Neto</i> | <i>André Luiz Ferreira Fontes</i> |
| 2º Secretária <i>Maria de Fátima Chamma</i> | <i>Fernando Bruno Carvalho</i> |
| | <i>Raimundo Gonçalves Barbosa</i> |
| | Membros Suplentes |
| | <i>Fábio Resque Vieira</i> |
| | <i>Abílio Furtado Henriques</i> |

SUMÁRIO



| | |
|---|----|
| ⇒ Apresentação | 4 |
| ⇒ Balanço Patrimonial | 10 |
| ⇒ Demonstração do Resultado do Exercício | 12 |
| ⇒ Demonstração dos Fluxos de Caixa | 17 |
| ⇒ Demonstração das Mutações do Patrimônio Social | 17 |
| ⇒ Demonstrativo de Receitas e Despesas Orçadas e Realizadas | 18 |
| ⇒ Notas Explicativas | 19 |

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022
APRESENTAÇÃO

Senhores membros do Conselho de Representantes,

A Administração da FIEPA, cumprindo disposições estatutárias, vem submeter à apreciação, discussão e deliberação de Vossas Senhorias a **Prestação de Contas do Exercício de 2022** por ocasião da reunião ordinária do Conselho de Representantes desta Entidade.

Figuram como peças integrantes da referida prestação de contas, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Déficit/ Superávit, Fluxos de Caixa, Mutações do Patrimônio Líquido, Receita Orçada com a Arrecadada e da Despesa Autorizada com a Realizada, bem como das Notas Explicativas.

1 - BALANÇO PATRIMONIAL

Sintetizado em grupos de contas, permitindo comparações com os exercícios de 2021, 2020 e 2019.

No ativo circulante estão incluídas as disponibilidades em caixa e bancos, além dos créditos a receber existentes por ocasião do encerramento do exercício e os adiantamentos para fornecedores.

O passivo engloba diversos compromissos a pagar, em especial com fornecedores, provisões e o saldo dos convênios a aplicar.

| ATIVO | 2022 | | 2021 | | 2020 | | 2019 | |
|----------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| CIRCULANTE | 2.433.148,02 | 45,26 | 3.404.562,94 | 53,81 | 1.891.658,32 | 38,74 | 1.271.795,28 | 28,27 |
| Disponível | 1.604.403,52 | 29,84 | 1.263.713,35 | 19,97 | 633.538,75 | 12,97 | 435.041,59 | 9,67 |
| Créditos a Receber | 828.744,50 | 15,41 | 1.830.133,38 | 28,93 | 1.249.219,57 | 25,58 | 836.753,69 | 18,60 |
| Despesas Antecipadas | - | - | 310.716,21 | 4,91 | 8.900,00 | 0,18 | - | - |
| PERMANENTE | 2.943.326,06 | 54,74 | 2.922.223,00 | 46,19 | 2.991.543,19 | 61,26 | 3.226.782,65 | 71,73 |
| Imobilizado | 2.943.326,06 | 54,74 | 2.922.223,00 | 46,19 | 2.991.543,19 | 61,26 | 3.226.782,65 | 71,73 |
| TOTAL | 5.376.474,08 | 100,00 | 6.326.785,94 | 100,00 | 4.883.201,51 | 100,00 | 4.498.577,93 | 100,00 |
| PASSIVO | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| CIRCULANTE | 1.194.157,12 | 22,21 | 1.674.471,92 | 26,47 | 1.056.634,17 | 16,70 | 859.304,49 | 19,10 |
| Obrigações a Pagar | 1.194.157,12 | 22,21 | 1.674.471,92 | 26,47 | 1.056.634,17 | 16,70 | 859.304,49 | 19,10 |
| PATRIMÔNIO | 4.182.316,96 | 77,79 | 4.652.314,02 | 73,53 | 3.826.567,34 | 60,48 | 3.639.273,44 | 80,90 |
| Patrimônio Líquido | 4.182.316,96 | 77,79 | 4.652.314,02 | 73,53 | 3.826.567,34 | 60,48 | 3.639.273,44 | 80,90 |
| TOTAL | 5.376.474,08 | 100,00 | 6.326.785,94 | 100,00 | 4.883.201,51 | 77,18 | 4.498.577,93 | 100,00 |

2 – DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO

A demonstração contábil evidencia as fontes de receita, a aplicação na despesa e o resultado obtido. No exercício de 2022, a despesa superou a receita em **R\$ 469.997,06** que será incorporado ao patrimônio oportunamente.

2.1–Receita

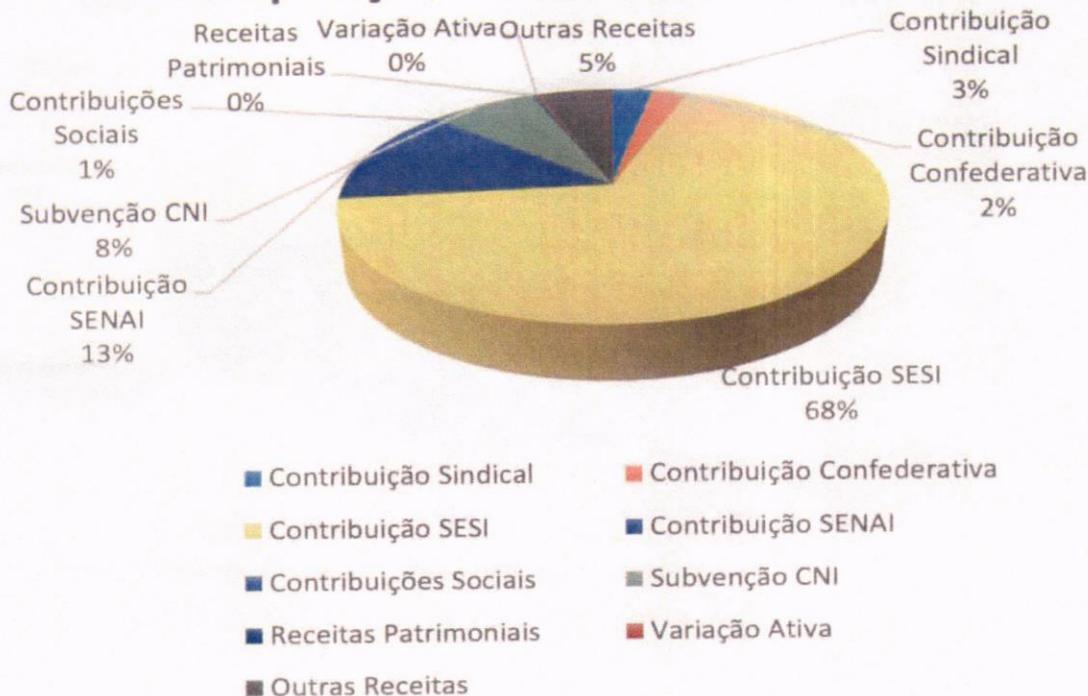
Figuram como fontes de receita própria da Entidade:

- Contribuições Sociais R\$ 42.342,20;
- Contribuição Sindical R\$ 238.487,73;
- Contribuição Confederativa R\$ 198.973,72;
- Contribuição Regulamentar do SESI R\$ 5.574.337,02;
- Contribuição Regulamentar do SENAI R\$ 1.043.083,68;
- Receitas Patrimoniais R\$ 22.271,83;
- Recuperação de Despesas R\$ 423.842,76;
- Subvenção da CNI R\$ 618.594,41, totalizando R\$ 8.161.933,35 de receitas próprias arrecadadas.

O gráfico abaixo permite a visualização das principais fontes de Receitas de Próprias em 2022:



Composição da Receita Própria 2022



REDES

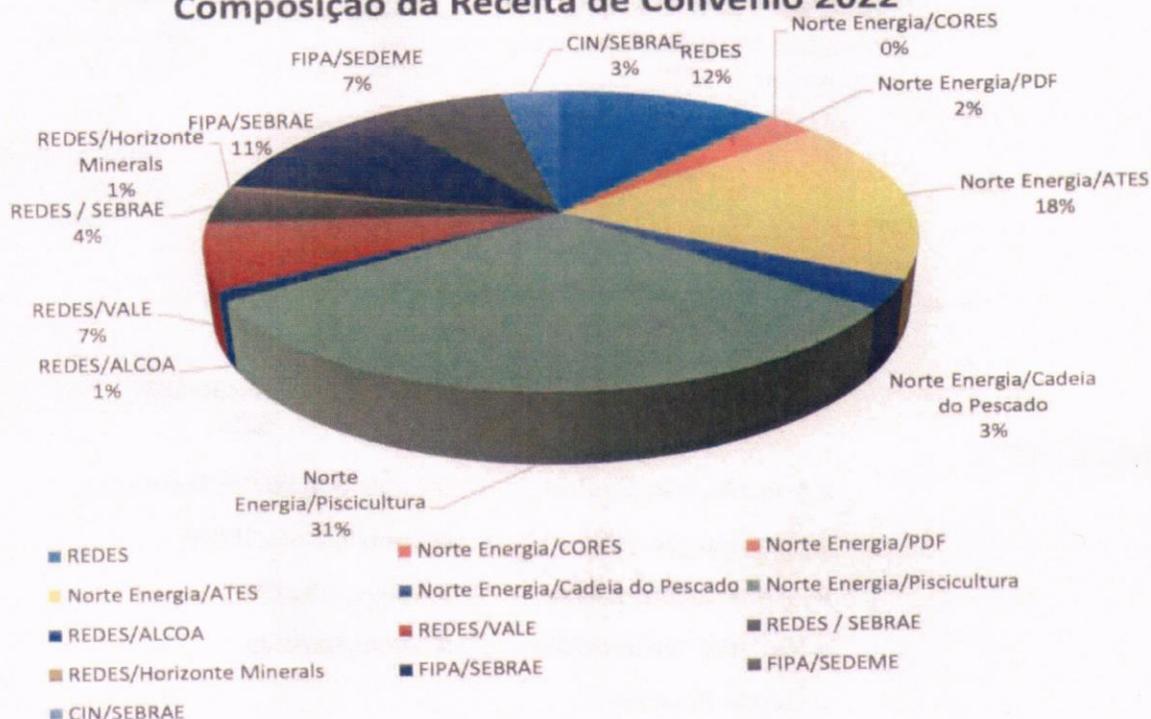
Os convênios são repasses de recursos com aplicação em projetos específicos, que são:

- REDES – Desenvolvimento de Fornecedores com R\$ 1.194.046,60;
- Norte Energia / CORES – Projeto de Capacitação Profissional e Palestra de Empreendedorismo e Ética Profissional com R\$ 33.050,00;
- Norte Energia / PDF – Programa de Desenvolvimento de Fornecedores da Superintendência Socioambiental com R\$ 228.217,18;
- Norte Energia / ATES – Desenvolvimento de Ações de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SOCIAL com R\$ 1.757.845,48;
- Norte Energia / Cadeia do Pescado – Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia do Pescado com R\$ 302.161,34;
- Norte Energia / Piscicultura – Assessoria Técnica dos Projetos de Piscicultura em Tanques com R\$ 3.062.310,67;
- REDES / ALCOA – Projeto ALCOA Eu + Digital com R\$ 109.346,21;
- REDES / VALE – Iniciativas de Inovação e sustentabilidade Econômica no Ambiente de Negócios Industriais com R\$ 698.954,81;
- REDES / SEBRAE – Promoção de Desenvolvimento de Pequenos Negócios com R\$ 365.668,73;
- REDES / Horizonte Minerals – Desenvolvimento de Fornecedores locais com R\$ 51.942,77;
- CIN / SEBRAE – Cooperação Técnica e Financeira para Promover a Adequação de Produtos e Empresas para a Internacionalização de Pequenos Negócios Paraenses com R\$ 312.270,12;
- FIPA / SEBRAE – R\$ 1.106.785,11;
- FIPA / SEDEME – R\$ 685.180,35.

Cabe esclarecer que os valores recebidos de convênios não alteram o resultado apurado, tendo em vista que pelo recebimento são contabilizados no passivo e são recursos que só podem ser aplicados no plano de trabalho de cada convênio firmado.

O gráfico abaixo permite a visualização das principais fontes de receita de Convênio em 2022:

Composição da Receita de Convênio 2022



2.2- Despesa

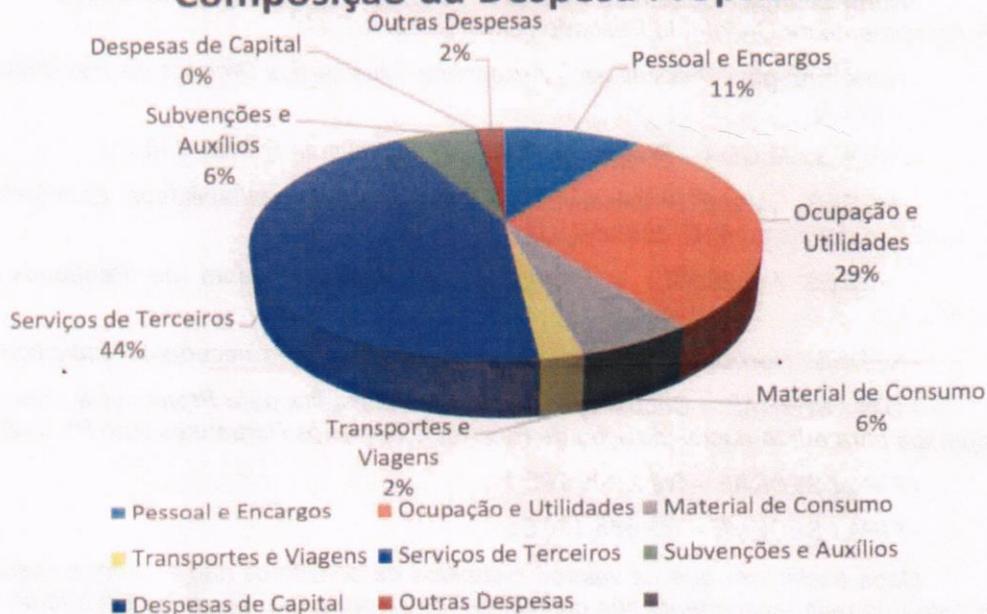
A Demonstração do Superávit/Déficit detalha analiticamente a despesa por elementos, proporcionando uma ampla visão de sua aplicação.

Na composição das despesas próprias, se constituem os valores mais expressivos as de:

- Pessoal e Encargos Sociais com R\$ 916.947,10;
- Ocupação e Utilidades com R\$ 2.527.651,76;
- Serviços de Terceiros com R\$ 3.776.738,21.

O gráfico abaixo permite a visualização das Despesas de Próprias em 2022:

Composição da Despesa Própria 2022

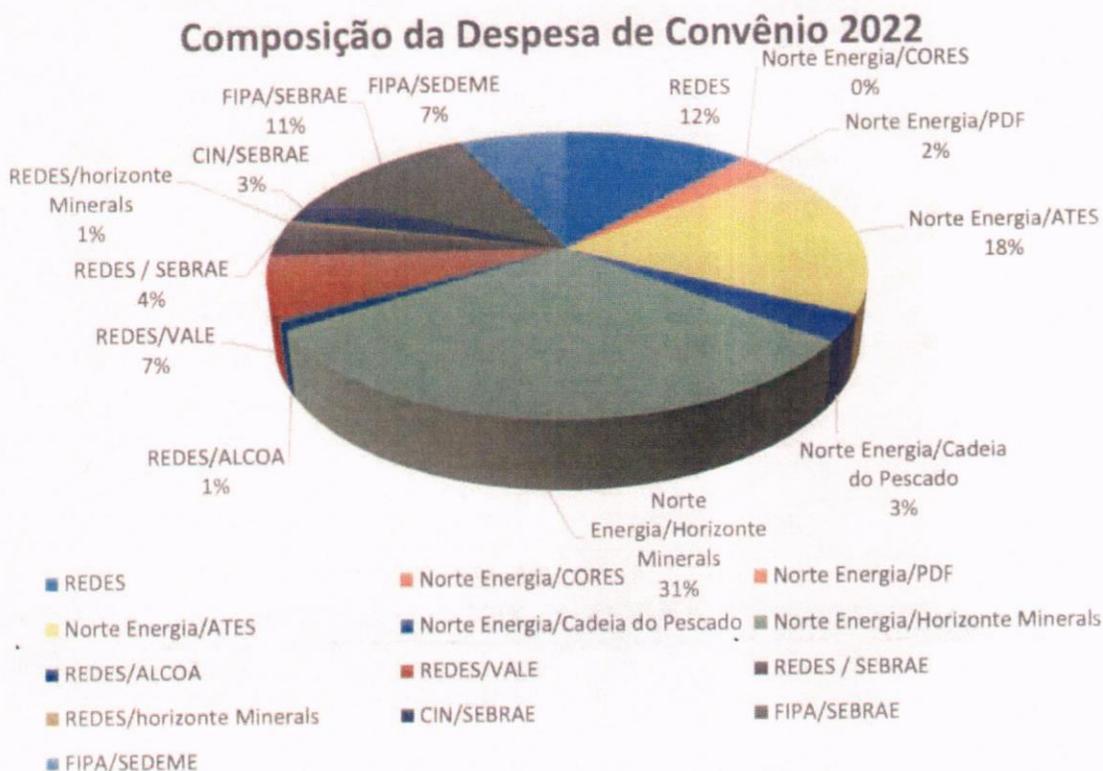




A despesa de Convênios também soma um valor considerável conforme mostrada abaixo:

- REDES – Desenvolvimento de Fornecedores com R\$ 1.194.046,60;
- Norte Energia / CORES – Projeto de Capacitação Profissional e Palestra de Empreendedorismo e Ética Profissional com R\$ 33.050,00;
- Norte Energia / PDF – Programa de Desenvolvimento de Fornecedores da Superintendência Socioambiental com R\$ 228.217,18;
- Norte Energia / ATEs – Desenvolvimento de Ações de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SOCIAL com R\$ 1.757.845,48;
- Norte Energia / Cadeia do Pescado – Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia do Pescado com R\$ 302.161,34;
- Norte Energia / Piscicultura – Assessoria Técnica dos Projetos de Piscicultura em Tanques com R\$ 3.062.310,67;
- REDES / ALCOA – Projeto ALCOA Eu + Digital com R\$ 109.346,21;
- REDES / VALE – Iniciativas de Inovação e sustentabilidade Econômica no Ambiente de Negócios Industriais com R\$ 698.954,81;
- REDES / SEBRAE – Promoção de Desenvolvimento de Pequenos Negócios com R\$ 365.668,73;
- REDES / Horizonte Minerals – Desenvolvimento de Fornecedores locais com R\$ 51.942,77;
- CIN / SEBRAE – Cooperação Técnica e Financeira para Promover a Adequação de Produtos e Empresas para a Internacionalização de Pequenos Negócios Paraenses com R\$ 312.270,12;
- FIPA / SEBRAE – R\$ 1.106.785,11;
- FIPA / SEDEME – R\$ 685.180,35.

O gráfico abaixo permite a visualização da Despesa de Convênios em 2022:



O quadro abaixo demonstra o comportamento dos principais grupos de contas, tanto da receita como da despesa permitindo comparações com os três últimos anos.

As demonstrações contábeis que se seguem permitem uma análise apurada das receitas e das despesas, objeto desta prestação de contas.

| RECEITAS | 2022 | | 2021 | | 2020 | | 2019 | |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
| | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| RÓPRIAS | 7.543.339 | 41,70 | 6.376.713 | 49,09 | 5.423.151 | 67,37 | 6.116.433 | 68,77 |
| Contribuições | 7.097.224 | 39,23 | 6.263.313 | 48,22 | 5.259.250 | 65,34 | 5.406.161 | 60,78 |
| Patrimoniais | 22.272 | 0,12 | 16.631 | 0,13 | 19.260 | 0,24 | 22.421 | 0,25 |
| PIA | 272.937 | 1,51 | - | - | 66.668 | 0,83 | 538.995 | 6,06 |
| Outras Receitas | 150.905 | 0,83 | 96.769 | 0,74 | 77.973 | 0,97 | 148.857 | 1,67 |
| TRANSFERÊNCIAS | 10.526.374 | 58,19 | 6.573.549 | 50,61 | 2.558.264 | 31,78 | 2.421.996 | 27,23 |
| Subvenções e Auxílios | 618.594 | 3,42 | 580.891 | 4,47 | 576.649 | 7,16 | 582.533 | 6,55 |
| Convênios | 9.907.779 | 54,77 | 5.992.658 | 46,13 | 1.981.615 | 24,62 | 1.839.464 | 20,68 |
| ÁRIA. PATRIM. ATIVAS | 21.103 | 0,12 | 39.590 | 0,30 | 67.878 | 0,84 | 356.143 | 4,00 |
| TOTAL | 18.090.816 | 100 | 12.989.852 | 100 | 8.049.293 | 100 | 8.894.572 | 100 |
| | | | | | | | | |
| DESPESAS | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| CORRENTES PRÓPRIAS | 8.127.512 | 43,79 | 5.518.823 | 45,37 | 5.022.009 | 63,88 | 5.375.731 | 65,12 |
| Pessoal e Encargos | 916.947 | 4,94 | 995.721 | 8,19 | 863.235 | 10,98 | 1.005.072 | 12,17 |
| Material de Consumo | 531.270 | 2,86 | 397.419 | 3,27 | 291.706 | 3,71 | 221.225 | 2,68 |
| Ocupação e Utilidades | 2.527.652 | 13,62 | 1.504.832 | 12,37 | 1.416.683 | 18,02 | 1.434.671 | 17,38 |
| Transportes e Viagens | 199.638 | 1,08 | 170.762 | 1,40 | 76.174 | 0,97 | 351.783 | 4,26 |
| Serviços de Terceiros | 3.776.738 | 20,35 | 2.290.934 | 18,83 | 2.277.332 | 28,97 | 2.219.560 | 26,89 |
| Outras Despesas | 175.267 | 0,94 | 159.155 | 1,31 | 96.879 | 1,23 | 143.420 | 1,74 |
| TRANSFERÊNCIAS | 10.413.819 | 56,11 | 6.532.574 | 53,70 | 2.484.562 | 31,60 | 2.232.754 | 27,05 |
| Contrib. Regulamentares | - | - | 33.807 | 0,28 | 48.060 | 0,61 | 73.183 | 0,89 |
| Subvenções e Auxílios | 506.039 | 2,73 | 506.109 | 4,16 | 454.887 | 5,79 | 320.107 | 3,88 |
| Convênios | 9.907.779 | 53,38 | 5.992.658 | 49,27 | 1.981.615 | 25,20 | 1.839.464 | 22,28 |
| VESTIMENTOS | 19.483 | 0,10 | 3.798 | 0,03 | 52.310 | 0,67 | 356.142 | 4,31 |
| ÁRIA. PATRIM. PASSIVAS | - | - | 108.910 | 0,90 | 303.118 | 3,86 | 290.876 | 3,52 |
| TOTAL | 18.560.813 | 100 | 12.164.106 | 100 | 7.861.999 | 100 | 8.255.503 | 100 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT | (469.997) | -2,6% | 825.747 | 6,4% | 187.294 | 2,3% | 639.070 | 7,2% |

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.


José Conrado Santos

Presidente



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em Reais)

| ATIVO | 2022 | 2021 |
|--|-----------------------|-----------------------|
| CIRCULANTE | 2.433.148,02 | 3.404.562,94 |
| DISPONÍVEL | 1.604.403,52 | 1.263.713,35 |
| Caixa | 2.011,33 | 16.725,13 |
| - Fundos Fixos | 2.011,33 | 16.725,13 |
| Bancos C/ Movimento | 192.065,01 | 173.301,67 |
| - Banco do Brasil S/A. | 180.485,22 | 161.711,88 |
| - Caixa Econômica Federal | 11.579,79 | 11.579,79 |
| - Santander | - | 10,00 |
| Bancos C/ Convênios | 311.286,24 | 349.983,83 |
| - Banco do Brasil S/A. | 230.343,95 | 349.973,83 |
| - Santander | 80.942,29 | 10,00 |
| Aplicações de Liquidez Imediata | 1.099.040,94 | 723.702,72 |
| - Banco do Brasil S/A. | 855.662,44 | 165.654,54 |
| - Caixa Econômica Federal | 2.632,07 | 2.632,07 |
| - Santander | 240.746,43 | 555.438,11 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 828.744,50 | 1.830.133,38 |
| Clientes | 165.876,17 | 372.233,72 |
| - Clientes Exercícios Correntes | 165.876,17 | 372.233,72 |
| Adiantamentos a Empregados | 7.530,67 | 11.344,79 |
| - Adiantamento de Férias | 7.530,67 | 11.344,79 |
| Adiantamentos Concedidos | 264.123,76 | 1.098.285,89 |
| - Adiantamentos a Terceiros | - | 3.000,00 |
| - Adiantamentos a Ratear (Serviços Compartilhados) | 151.890,81 | 927.402,94 |
| - Adiantamentos a Fornecedores | 112.232,95 | 167.882,95 |
| Receitas a Receber | 391.213,90 | 348.268,98 |
| - Receitas de Contribuições | 391.213,90 | 348.268,98 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | - | 310.716,21 |
| Despesas Antecipadas | - | 310.716,21 |
| - Feira da Indústria | - | 310.716,21 |
| NÃO CIRCULANTE | 2.943.326,06 | 2.922.223,00 |
| IMOBILIZADO | 4.831.932,54 | 4.810.829,48 |
| BENS IMÓVEIS | 2.314.876,82 | 2.314.876,82 |
| Prédios | 2.314.876,82 | 2.314.876,82 |
| BENS MÓVEIS | 2.517.055,72 | 2.495.952,66 |
| Mobiliários em Geral | 754.814,37 | 750.912,87 |
| Maq. e Equipamentos em Geral | 568.730,25 | 568.730,25 |
| Equipamentos de Informática | 983.527,65 | 966.326,09 |
| Equipamentos de Comunicação | 135.061,45 | 135.061,45 |
| Obras de Arte | 74.922,00 | 74.922,00 |
| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | (1.888.606,48) | (1.888.606,48) |
| (-) Depreciações de Bens Móveis | (1.888.606,48) | (1.888.606,48) |
| TOTAL DO ATIVO | 5.376.474,08 | 6.326.785,94 |

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em Reais)

| PASSIVO | 2022 | 2021 |
|---|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 1.194.157,12 | 1.674.471,92 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 1.194.157,12 | 1.674.471,92 |
| Fornecedores | 397.416,70 | 269.446,94 |
| - Fornecedores | 397.416,70 | 269.446,94 |
| Salários e Encargos a Pagar | - | 329,02 |
| - INSS | - | 329,02 |
| Provisões | 340.933,64 | 372.335,77 |
| - Férias | 226.628,06 | 268.940,42 |
| - Contingências Judiciais | 114.305,58 | 103.395,35 |
| Faturamento p/ Prestação de Serviços Futuros | - | 86.697,00 |
| - Feira da Indústria | - | 86.697,00 |
| Outras Obrigações | 455.806,78 | 945.663,19 |
| - Convênios e Acordos | 455.806,78 | 945.663,19 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.182.316,96 | 4.652.314,02 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO | 4.182.316,96 | 4.652.314,02 |
| - Superávits Acumulados | 4.652.314,02 | 3.826.567,34 |
| - Superávit/ Déficit do Exercício | (469.997,06) | 825.746,68 |
| TOTAL DO PASSIVO | 5.376.474,08 | 6.326.785,94 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2021
RECEITA

| RECEITA | 2022 | 2021 |
|---|----------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES PRÓPRIAS | 7.543.338,94 | 6.376.713,01 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 7.097.224,35 | 6.263.313,03 |
| Contribuições Sociais | 42.342,20 | 102.201,61 |
| Contribuição de Interesse da Indústria | 32.845,73 | 97.482,01 |
| Anuidade de Filiados | 9.496,47 | 4.719,60 |
| Contribuição Sindical | 238.487,73 | 148.805,29 |
| Direta e Indireta (Valor Bruto) | 238.487,73 | 148.805,29 |
| Contribuição Confederativa | 198.973,72 | 160.085,35 |
| Direta e Indireta | 198.973,72 | 160.085,35 |
| Contribuições Regulamentares | 6.617.420,70 | 5.852.220,78 |
| SESI/PA | 5.574.337,02 | 5.061.115,98 |
| SENAI/PA | 1.043.083,68 | 791.104,80 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 22.271,83 | 16.630,75 |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Aluguel de Imóvel | 15.588,35 | 15.000,00 |
| Rendimento de Aplicação Financeira | 6.683,48 | 1.630,75 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 423.842,76 | 96.769,23 |
| Recuperação de Despesas | 413.795,89 | 86.516,01 |
| Certificado de Origem | 90.204,00 | 86.516,01 |
| Cursos, Palestras e Seminários | 7.290,00 | - |
| XV Feira da Indústria | 272.937,30 | - |
| Outras Recuperações | 43.364,59 | - |
| Outras Receitas | 10.046,87 | 10.253,22 |
| Vale Transporte | 7.725,11 | 5.840,72 |
| Vale Refeição | 2.321,76 | 4.412,50 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.526.373,78 | 6.573.549,22 |
| SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS REGULAMENTARES | 618.594,41 | 580.891,39 |
| Subvenções e Auxílios Ordinários | | |
| CNI | 618.594,41 | 580.891,39 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2021



| RECEITA | 2022 | 2021 |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| CONVÊNIOS | 9.907.779,37 | 5.992.657,83 |
| Norte Energia / CORES | 33.050,00 | 97.789,01 |
| Norte Energia / PDF | 228.217,18 | 166.333,36 |
| FIPA / SEBRAE | 1.106.785,11 | - |
| FIPA / SEDEME | 685.180,35 | - |
| REDES / ALCOA | 109.346,21 | 104.637,45 |
| CIN / SEBRAE | 312.270,12 | 101.646,16 |
| CIN / APEX | - | 28.010,00 |
| REDES | 1.194.046,60 | 1.321.637,47 |
| REDES / VALE | 698.954,81 | 613.060,12 |
| REDES / Horizonte Minerals | 51.942,77 | - |
| Redes / SEBRAE | 365.668,73 | 275.978,04 |
| Norte Energia / ATES | 1.757.845,48 | 2.859.254,29 |
| Norte Energia-Piscicultura | 3.062.310,67 | - |
| Norte Energia-CADEIA DO PESCADO | 302.161,34 | 424.311,93 |
| RECEITA | 2022 | 2021 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS | 21.103,06 | 39.590,25 |
| Aquisição de Bens Móveis | 21.103,06 | 39.590,25 |
| TOTAL | 18.090.815,78 | 12.989.852,48 |

DESPESA

| DESPESA | 2022 | 2021 |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 18.541.330,20 | 12.051.397,36 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 916.947,10 | 995.720,59 |
| SALÁRIOS | 453.096,74 | 434.193,97 |
| Salários | 382.490,85 | 375.363,14 |
| Adicionais e Gratificações Diversas | 68.508,44 | 57.558,80 |
| Horas Extras | 2.097,45 | 1.272,03 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS | 379.836,93 | 407.307,32 |
| INSS | 130.117,40 | 136.879,47 |
| INSS - Autônomos | 23.985,15 | 3.910,42 |
| FGTS | 82.213,47 | 63.393,75 |
| PIS | 6.231,17 | 5.805,15 |
| Férias e Abono Constitucional | 36.291,29 | 76.399,10 |
| 13º Salário | 37.993,05 | 37.763,53 |
| Abono Pecuniário | 11.609,75 | 7.598,38 |
| Indenizações Trabalhistas | 29.990,91 | 54.346,32 |
| Vale Transporte | 21.404,74 | 21.211,20 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2021

| DESPESA | 2022 | 2021 |
|---|---------------------|---------------------|
| ENCARGOS ASSISTENCIAIS | 38.465,26 | 95.167,63 |
| Vale Refeição | - | 58.077,60 |
| Plano de Assistência Médica | 23.941,09 | 21.617,02 |
| Plano de Previdência Complementar | 10.840,85 | 11.798,85 |
| Seguro de Vida em Grupo | 3.683,32 | 3.674,16 |
| BOLSAS E ESTÁGIOS | 45.548,17 | 59.051,67 |
| Auxílios a Bolsistas e Estagiários | 45.548,17 | 59.051,67 |
| OCUPAÇÃO E UTILIDADES | 2.527.651,76 | 1.504.832,41 |
| Condomínio | - | 191.170,04 |
| Serviços Compartilhados | 2.526.477,60 | 1.312.420,87 |
| Energia Elétrica (Delegacia de Castanhal) | 1.174,16 | 1.238,60 |
| DESPESA | 2022 | 2021 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 531.269,56 | 397.419,02 |
| Material de Expediente | 105.708,54 | 68.413,78 |
| Combustíveis e Lubrificantes | 1.441,91 | 3.210,16 |
| Material de Computação | 209.613,84 | 108.741,18 |
| Gêneros Alimentícios | 110.909,10 | 63.391,77 |
| Vestuário, Rouparia , Cama e Mesa | 8.652,50 | 2.520,00 |
| Material de Limpeza | 17.822,24 | 21.176,79 |
| Mat. p/ Manut de Bens Móveis e Imóveis | 14.533,61 | 54.959,45 |
| Outros Materiais | 62.587,82 | 75.004,69 |
| TRANSPORTE E VIAGENS | 199.637,57 | 170.761,69 |
| Passagens Nacionais | 90.606,77 | 122.673,53 |
| Hospedagens | 26.640,73 | 11.937,17 |
| Diárias de Viagens no País | 47.891,05 | 35.369,20 |
| Diárias de Viagens no Exterior | 34.499,02 | - |
| Outras Desp. de Viagens | - | 781,79 |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 31.728,38 | 23.065,20 |
| Prêmios, Condecorações e Brindes | 31.728,38 | 23.065,20 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2021

| DESPESA | 2022 | 2021 |
|---|----------------------|---------------------|
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 3.776.738,21 | 2.290.934,13 |
| Serviço Téc. Prof. Assessoria e Consultoria | 457.624,48 | 557.989,51 |
| Informática | 72.342,42 | 59.404,31 |
| Publicidade e Propaganda | 97.012,62 | 151.902,28 |
| XV Feira da Indústria | 1.307.154,33 | - |
| Recepções e Homenagens | 91.588,08 | 66.276,00 |
| Revista Pará Industrial | 301.798,20 | 507.205,25 |
| Cadastro Industrial | 386.600,04 | 100.000,00 |
| Manut. Reparos Bens Móveis e Imóveis | 117.270,14 | 36.830,22 |
| Locação de Equipamentos | 6.369,23 | - |
| Locação de Veículos | - | 21.769,38 |
| Locação de Aeronave | 29.900,00 | - |
| Assinatura de Periódicos e Anuidades | 4.724,89 | 1.664,91 |
| Seguros | 127.781,44 | 77.721,92 |
| Serviços Gráficos, Cópias e Reproduções | 392.758,75 | 342.463,00 |
| Telefonia e Fax | 121.572,59 | 88.696,85 |
| Serviços Postais (Correios / Protocolo) | 25.129,06 | 51.492,82 |
| Internet e Outros | 35.147,96 | 19.543,41 |
| Frete e Transporte de Encomendas | - | 500,00 |
| Transportes Urbanos | 7.625,31 | 3.111,53 |
| Lanches e Refeições | 175.146,06 | 180.079,51 |
| Outros Serviços de Terceiros | 19.192,61 | 24.283,23 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 20.271,14 | 114.913,05 |
| Despesas Bancárias | 20.271,14 | 114.913,05 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 12.623,28 | 5.318,59 |
| Outras Taxas | 12.623,28 | 5.318,59 |
| DESPESAS DIVERSAS | 104.102,87 | 11.521,12 |
| Despesas Judiciais, Cartoriais e Editais | 4.175,88 | 4.786,50 |
| Restituição da Contribuição Sindical | 96.741,99 | 3.129,92 |
| Restituição da Contribuição de Interesse da Indústria | 3.185,00 | - |
| Outras Despesas Diversas | - | 3.604,70 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.420.360,33 | 6.536.911,56 |
| CONTRIBUIÇÕES | - | 33.807,40 |
| MTE - Sindical | - | 16.903,70 |
| CNI - Sindical | - | 16.903,70 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS | 506.039,32 | 506.109,26 |
| Auxílio Mínimo/ Subvenções Ordinárias | | |
| - Assoc. das Fed. Industriais (Ação Pró-Amazônia) | 148.455,00 | 123.500,00 |
| - IEL/PA (Repasse Regulamentar) | 90.000,00 | 74.196,96 |
| - Sindicatos e Associações | 215.584,32 | 297.912,30 |
| - Auxílios Extraordinários e Donativos | 52.000,00 | 10.500,00 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2021

| DESPESA | 2022 | 2021 |
|---|----------------------|----------------------|
| DESPESA DE CONVÊNIO | 2022 | 2021 |
| CONVÊNIOS | 9.907.779,37 | 5.992.657,83 |
| Norte Energia / CORES | 33.050,00 | 97.789,01 |
| Norte Energia / PDF | 228.217,18 | 166.333,36 |
| FIPA / SEBRAE | 1.106.785,11 | - |
| FIPA / SEDEME | 685.180,35 | - |
| REDES / ALCOA | 109.346,21 | 104.637,45 |
| CIN / SEBRAE | 312.270,12 | 101.646,16 |
| CIN / APEX | - | 28.000,00 |
| REDES | 1.194.046,60 | 1.321.637,47 |
| REDES / VALE | 698.954,81 | 613.060,12 |
| REDES / Horizonte Minerals | 51.942,77 | - |
| REDES / SEBRAE | 365.668,73 | 275.978,04 |
| Norte Energia / ATES | 1.757.845,48 | 2.859.254,29 |
| Norte Energia-Piscicultura | 3.062.310,67 | - |
| Norte Energia-CADEIA DO PESCADO | 302.161,34 | 424.311,93 |
| CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA E DE FILIAÇÃO | 6.541,64 | 4.337,07 |
| Anuidade de Filiação | 6.541,64 | 4.337,07 |
| DESPESA | 2022 | 2021 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 19.482,64 | 3.798,00 |
| BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | 19.482,64 | 3.798,00 |
| Mobiliário em Geral | 3.901,50 | 2.600,00 |
| Máquinas e Equipamentos em Geral | - | 1.198,00 |
| Equipamentos de Informática | 15.581,14 | - |
| SUB TOTAL | 18.560.812,84 | 12.055.195,36 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS | - | 108.910,44 |
| Depreciação de bens Móveis | - | 108.910,44 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 18.560.812,84 | 12.164.105,80 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | |
| Superávit/Déficit do Exercício | (469.997,06) | 825.746,68 |
| TOTAL GERAL | 18.090.815,78 | 12.989.852,48 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO DE 2022 E 2021**

| | 2022 | 2021 |
|---|-------------------|-------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | | |
| Superávit / Déficit do Exercício | -469.997,06 | 825.746,68 |
| Ajustes | | |
| Depreciação | 0,00 | 108.910,44 |
| Variação nos Ativos e Passivos | | |
| Créditos a Receber | -1.001.388,88 | 580.913,81 |
| Despesas Antecipadas | -310.716,21 | 301.816,21 |
| Obrigações a Pagar | -480.314,80 | 617.837,75 |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais (1) | 361.793,23 | 669.764,85 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento | | |
| Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado | -21.103,06 | -39.590,25 |
| Caixa líquido usado nas atividades de Investimentos (2) | -21.103,06 | -39.590,25 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento (3) | | |
| Aumento das Disponibilidades (1+2+3) | 340.690,17 | 630.174,60 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | 1.263.713,35 | 633.538,75 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do período | 1.604.403,52 | 1.263.713,35 |
| Variação do Capital Circulante Líquido | 340.690,17 | 630.174,60 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022

| ESPECIFICAÇÃO | Patrimônio Social | Superávit / Déficit | Total |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 3.639.273,44 | 187.293,90 | 3.826.567,34 |
| Incorporação do Superávit- 2020 | 187.293,90 | 187.293,90 | - |
| Superávit do Exercício de 2021 | - | 825.746,68 | 825.746,68 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2021 | 3.826.567,34 | 1.200.334,48 | 4.652.314,02 |
| Incorporação do Superávit- 2021 | 825.746,68 | - | - |
| Déficit do Exercício de 2022 | - | (469.997,06) | (469.997,06) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | 4.652.314,02 | (469.997,06) | 4.182.316,96 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
 EXERCÍCIO DE 2022**

(em Real)

| TÍTULOS | ORÇADA | ARRECADADA | DIF.P/MAIS | DIF.P/MENOS |
|--|-------------------|-------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.877.100 | 7.097.224 | 114.609 | 334.733 |
| - Contribuição de Interesse da Indústria | 33.000 | 32.846 | 154 | - |
| - Contribuição Social | 9.100 | 9.496 | - | 396 |
| - Contribuição Sindical | 239.000 | 238.488 | 512 | - |
| - Contribuição Confederativa | 199.000 | 198.974 | 26 | - |
| - Sesi - Dr | 5.240.000 | 5.574.337 | - | 334.337 |
| - Senai - Dr | 1.157.000 | 1.043.084 | 113.916 | - |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 22.000 | 22.272 | 1.412 | 1.683 |
| - Aluguel de Imóvel | 17.000 | 15.588 | 1.412 | - |
| - Receitas de Valores Mobiliários | 5.000 | 6.683 | - | 1.683 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 736.200 | 423.843 | 312.357 | - |
| - Recuperação de Despesas | 736.200 | 423.843 | 312.357 | - |
| SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS | 624.519 | 618.594 | 5.925 | - |
| - Subvenções Ordinárias | 624.519 | 618.594 | 5.925 | - |
| CONVÊNIOS | 9.782.600 | 9.907.779 | - | 125.179 |
| - Convênios | 9.782.600 | 9.907.779 | - | 125.179 |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | 18.042.419 | 18.069.713 | 434.303 | 461.596 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 18.042.419 | 18.069.713 | 434.303 | 461.596 |

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

| TÍTULOS | AUTORIZADA | REALIZADA | DIF.P/MAIS | DIF.P/MENOS |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES | 7.674.819 | 8.120.970 | 446.151 | - |
| - Pessoal e Encargos | 1.055.500 | 916.947 | 138.553 | - |
| - Ocupação e Utilidades | 2.177.042 | 2.527.652 | - | 350.610 |
| - Material de Consumo | 466.000 | 531.270 | - | 65.270 |
| - Transportes e Viagens | 310.000 | 199.638 | 110.362 | - |
| - Material de Distribuição Gratuita | 25.000 | 31.728 | - | 6.728 |
| - Serviços de Terceiros | 3.497.900 | 3.776.738 | - | 278.838 |
| - Despesas Financeiras | 22.000 | 20.271 | 1.729 | - |
| - Impostos, Taxas e Contribuições | 11.377 | 12.623 | - | 1.246 |
| - Despesas Diversas | 110.000 | 104.103 | 5.897 | - |
| - Subvenções Sociais e Auxílios | 518.000 | 506.039 | 11.961 | - |
| - Convênios | 9.782.600 | 9.907.779 | - | 125.179 |
| - Contribuição Associativa e Filiação | 7.000 | 6.542 | 458 | - |
| TOTAL DO CUSTEIO | 17.982.419 | 18.541.330 | 268.960 | 827.872 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| - Bens Móveis | 60.000 | 19.483 | 40.517 | - |
| TOTAL DA DESPESA | 18.042.419 | 18.560.813 | 309.478 | 827.872 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022



Perfil Institucional

A Federação das Indústrias do Estado do Pará é uma Entidade de Classe de 2º Grau, sem fins lucrativos, com sede em Belém-PA, contando com 29 sindicatos filiados, que tem como objetivos sociais o estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica industrial de qualquer porte econômico, visando à intermediação do relacionamento do setor industrial com a sociedade e com o poder público.

Base de Preparação e Resumo das Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT – 10.18) que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação de registros contábeis e de escrituração das Entidades Sindicais e Associações de Classe, inclusive com a Demonstração dos Fluxos de Caixa, instituído por lei, em substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

Apuração do Superávit

As receitas e despesas são contabilizadas com base no regime contábil de competência.

Ativo Circulante

As disponibilidades estão representadas por caixa e saldos bancários.

Os Créditos a Receber, correspondem a valores em aberto no exercício e que estão alocados nas contas Clientes e Adiantamento a Fornecedores, bem como na de Receitas a Receber, esta englobando as contribuições regulamentares.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, é registrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, às Taxas determinadas em legislação pertinente, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

O investimento em material permanente, neste exercício, foi de R\$ 21.103,06 pelo investimento em mobiliário em geral e equipamentos de informática.

A configuração das contas do Ativo Imobilizado é a seguinte:

| Composição | Taxa Anual | Saldo Inicial | Aquisições | Baixas | Depreciação | Líquido |
|---------------------|------------|---------------------|------------------|-------------|----------------------|---------------------|
| Bens Imóveis | - | 2.314.876,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.314.876,82 |
| Prédios | - | 2.314.876,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.314.876,82 |
| Bens Móveis | | 2.495.952,66 | 21.103,06 | 0,00 | -1.888.606,48 | 628.449,24 |
| Mobiliário em Geral | 10% | 750.912,87 | 3.901,50 | 0,00 | -615.193,33 | 139.621,04 |
| Máq. Equipamentos | 10% | 568.730,25 | 0,00 | 0,00 | -310.226,31 | 258.503,94 |
| Equip. Informática | 20% | 966.326,09 | 17.201,56 | 0,00 | -910.002,19 | 73.525,46 |
| Equip. Comunicação | 10% | 135.061,45 | 0,00 | 0,00 | -52.660,25 | 82.401,20 |
| Obras de Arte | - | 74.922,00 | 0,00 | 0,00 | -524,40 | 74.397,60 |
| Total | | 4.810.829,48 | 21.103,06 | 0,00 | -1.888.606,48 | 2.943.326,06 |

Passivo Circulante

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

Integram esse grupo, as seguintes contas:

- a. Fornecedores;
- b. Encargos com INSS;
- c. Outras Obrigações;
- d. Provisões de Férias – foi constituída, incluindo os encargos sociais, na proporção dos direitos adquiridos até a data do balanço;
- e. Contingências Judiciais – foi constituída devido ao Processo no Tribunal de Contas do Amazonas proveniente da Premiação Samuel Benchimol;
- f. Convênios e Acordos - correspondem ao saldo a aplicar dos recursos recebidos para aplicação nos seguintes programas e projetos:
 - REDES - Rede de Desenvolvimento de Fornecedores;
 - REDES / ALCOA;
 - REDES / VALE;
 - REDES / SEBRAE;
 - REDES / Horizonte Minerals;
 - REDES / Norte Energia – (Cadeia do Pescado, Piscicultura, ATES e PDF);
 - Norte Energia / CORES;
 - CIN / SEBRAE;
 - FIPA / SEBRAE;
 - FIPA / SEDEME.

Patrimônio Social

O Patrimônio Social corresponde à diferença positiva ou negativa entre os Superávits e os Déficits obtidos pela Entidade durante toda sua existência. Em 2022, o Patrimônio da FIEPA foi reduzido em R\$ 469.997,06, relativo ao déficit apurado no exercício.

Cobertura de Seguros

O **Sistema FIEPA** mantém cobertura de seguros no valor de R\$ 33.000.000,00, para eventuais sinistros que atinjam seu patrimônio (bens imóveis e móveis), localizados na Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 (Casa da Indústria), de propriedade da FIEPA, SESI e SENAI. O prêmio é pago para a seguradora Chubb Seguros Brasil S/A cujo mesmo é rateado entre as três Entidades.

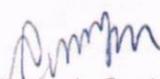
A FIEPA investiu em 2022 o valor de R\$ 10.840,85 correspondente as contribuições mensais obrigatórias do Plano PREVFIEPA, administrado pela Sociedade de Previdência Complementar do Sistema Federação das Indústrias do Estado de SC - PREVISC, cuja finalidade é a proteção social previdenciária aos empregados do "Sistema" e suas famílias, oferecendo aos participantes benefícios complementares aos da previdência oficial.

A entidade patrocina também parte do Plano de Assistência à Saúde, através da operadora Hapvida, para os seus colaboradores, cuja despesa patronal montou em R\$ 23.941,09.

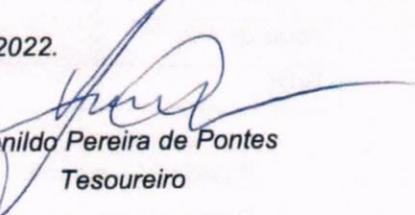
Outros benefícios concedidos aos funcionários são o seguro de vida em grupo, contratado com a seguradora ICATU Seguros S/A, abrangendo acidentes e mortes, acidental ou natural e o auxílio alimentação, contratado com a operadora MAXXICARD.

A Federação, como entidade sindical, sem fins lucrativos, atende a legislação vigente, sendo isenta do pagamento do imposto de renda – IR, da Contribuição Social – CSLL e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Belém, 31 de dezembro de 2022.


José Conrado Santos
Presidente


Marcelo Rodrigues Carneiro
Contador CRC-PA Reg. 15899/O-2
CPF. 571.051.702-04


Ivánildo Pereira de Pontes
Tesoureiro